



EDITAL DE LICITAÇÃO
QUADRO DE RESUMO

Processo	nº 007/2025		
Modalidade	Concorrência eletrônica nº 01/2025		
Tipo	Menor Preço Global		
Execução	Execução indireta	Empreitada	Preço unitário
Profissional responsável pelo acompanhamento da obra	Será servidor indicado pela Gestão.		
Dotação orçamentária	9.000 9.005 27 813 2702 1.35 4.4.90.51.00		
Origem do recurso	EMENDA PARLAMENTAR		
Da participação	Ampla concorrência		
Sessão Pública	Fim do recebimento: 28/04/2025 às 09h Horário de abertura: 28/04/2025 às 10h SESSÃO PÚBLICA: DIA: 28 DE ABRIL DE 2025 HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 10h00min (horário de Brasília/DF)		
Modo de disputa	Aberto		
Objeto	Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para revitalização da pracinha Nossa Senhora das Dores e da Pracinha do Cristo, no Povoado de Placas, município de Frei Miguelinho/PE, conforme edital e demais anexos, com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários.		
Fiscalização	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
Valor total estimado da obra	R\$ 215.121,25 (duzentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).		
Visita Técnica Facultativa	As visitas técnicas são facultativas e poderão ser realizadas em dias úteis a partir da data da publicação deste edital até três dias úteis anteriores à data determinada para realização da sessão pública. A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com , <u>Não serão realizadas visitas técnicas coletivas</u> . Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.		
Publicações	O resumo deste edital será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sites www.freimiguelinho.pe.gov.br e https://bnccompras.com/Home/Login .		
Expediente da CPL	07h às 13h de segunda à sexta-feira.		
Informações	O edital está disponível para download nos sites www.freimiguelinho.pe.gov.br e https://bnccompras.com/Home/Login e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). As informações poderão ser obtidas com a Comissão Permanente Licitações, em dias de expediente, no horário de 08h às 13h, na Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, situada na Av. Presidente Kennedy, s/n – Centro - Frei Miguelinho – PE, ou através de e-mail: cplfrei20172020@gmail.com		



ECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

PROCESSO Nº 007/2025

Razão Social:

Nome Fantasia:

Endereço:

Fone(s)/Fax: _____

E-mail:

Contato: _____

Celular(es) contato: _____

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada, bem como seus respectivos anexos.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

Obs: Preenchimento com “letra de forma”



Senhor Licitante,

Caso este Edital tenha sido adquirido por meio eletrônico, solicito a V. S^a preencher o recibo de entrega acima e remetê-lo à Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO**, através do e-mail cplfrei20172020@gmail.com

A não remessa de recibo exime a Comissão da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ELETRÔNICO**

I. REGÊNCIA LEGAL

LEI FEDERAL [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E 005/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

II. ÓRGÃO INTERESSADO / SETOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/ AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO E MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO.

III. MODALIDADE

CONCORRÊNCIA

Nº 001/2025

IV. PROCESSO LICITATÓRIO

Nº 007/2025

V. OBJETO

CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO, NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.

ESTÃO INCLUÍDOS NO SERVIÇO TODAS AS DESPESAS DIRETAS/INDIRETAS, ENCARGOS E TRIBUTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DO OBJETO SOB O CONTRATO, CONFORME PROJETO CONTIDOS NOS ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. DESSA FORMA, O OBJETO TENCIONADO É INDISPENSÁVEL À ADMINISTRAÇÃO RAZÃO PELA QUAL PRECISA SER ADQUIRIDO ATRAVÉS DE LICITAÇÃO CONFORME PRESCRIÇÃO LEGAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E SEUS ANEXOS DESTE EDITAL.

I	PROEJETO BÁSICO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROPOSTA
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONCIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA
V	MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA
VI	DECLARAÇÃO DE RESONSABILIDADE TÉCNICA
VII	MINUTA CONTRATO



VI. TIPO / CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL / POR PREÇO UNITÁRIO

VII. PRAZO DE EXECUÇÃO

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ CONFORME TR, CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO

VIII. REALIZAÇÃO

SESSÃO PÚBLICA POR MEIO DA INTERNET, ATRAVÉS DO SITE <https://bnccompras.com/Home/Login>.

IX. DATA E HORÁRIO PARA ABERTURA DA SESSÃO

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **28(VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2025**
HORÁRIO DE ABERTURA DA DISPUTA DAS PROPOSTAS AS **10HS DO DIA 28(VINTE E OITO) DE ABRIL DE 2025.**
HORÁRIO DE ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS AS **9 HS DO DIA ACIMA DESCRITO.**

X. SOLICITAÇÃO/ACESSO AO EDITAL

PELA INTERNET NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA MUNICIPAL SITIO www.freimiguelinho.pe.gov.br - diário oficial E/OU ATRAVÉS DE SOLICITAÇÃO POR E-MAIL: cplfrei20172020@gmail.com

XI. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Orgão:9.000 – Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária:9.005 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 813 LAZER

Programa - 2702 – PRAÇA PARA TODOS.

Ação (LOA 1.35 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins, Áreas Verdes e Outros.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União.

XII. AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO RESPONSÁVEL

AUGUSTO CÉSAR PINTO DO NASCIMENTO, DESIGNADO PELA PORTARIA GP Nº 25, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.



PROCESSO LICITATÓRIO Nº007/2025
CONCORRÊNCIA Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, através do **AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO**, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário indicados, em sessão pública, por meio de internet, através do site <https://bnccompras.com/Home/Login> fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 001/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, conforme descrição contida neste edital e seus anexos.

Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

I	PROEJETO BÁSICO
II	TERMO DE REFERÊNCIA
III	MODELO DE PROPOSTA
IV	MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA
V	MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA
VI	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
VII	MINUTA CONTRATO

A licitação será regida pela LEI FEDERAL [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#), DECRETO MUNICIPAL Nº 004/2024 E 005/2024 DE 15 DE JANEIRO DE 2024, E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E, AINDA, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para revitalização da Pracinha Nossa Senhora das Dores e da Pracinha do Cristo, no Povoado de Placas, município de Frei Miguelinho/PE.

1.2. O serviço será prestado por meio de empresa contratada.

1.3. Estão incluídos no serviço todas as despesas diretas/indiretas, encargos e tributos necessários ao fiel cumprimento do objeto sob o contrato, conforme projetos contidos nos anexos do Termo de Referência, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**. Dessa forma, o objeto tencionado é indispensável à Administração razão pela qual precisa ser adquirido através de licitação conforme prescrição legal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos deste edital.

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço Global por item**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

2.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Prefeitura para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Orgão:9.000 – Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária:9.005 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 813 LAZER

Programa - 2702 – PRAÇA PARA TODOS.

Ação (LOA 1.35 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins, Áreas Verdes e Outros.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União.

3. DO CREDENCIAMENTO



3.1. O licitante deverá realizar cadastro através da Bolsa Nacional de Compras pelo site <https://bnccompras.com/Home/Login>, que permite os interessados na modalidade licitatória Concorrência Eletrônica, em sua forma eletrônica, selecionar a opção cadastro e depois cadastrar a empresa de acordo com pacote ofertado pelo BNC e que melhor atenda a empresa cadastrada.

3.1.1. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante, que pagará a Bolsa Nacional de Compras, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa Nacional de Compras.

3.2. Para participar desta licitação, a empresa deverá estar credenciada na plataforma, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa Nacional de Compras, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.2.1. O acesso do operador ao Concorrência Eletrônica, para efeito de credenciamento, encaminhamento de proposta de preço, lances sucessivos de preços, documentos e habilitação em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.2.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer Concorrência Eletrônica eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BNC – Bolsa Nacional de Compras.

3.2.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BNC – Bolsa Nacional de Compras a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Concorrência Eletrônica eletrônico.

3.3. A empresa participante do certame não deve ser identificada.

3.4. A micro empresa ou empresa de pequeno porte, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Concorrência Eletrônica interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa Nacional de Compras.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

- 4.3.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.3.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.3.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5%



(cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 4.3.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 4.3.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 4.3.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 4.3.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 4.3.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 4.3.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
 - 4.3.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.4. O impedimento de que trata o item 4.3.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.5. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.3.2 e 4.3.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.6. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.7. O disposto nos itens 4.3.2 e 4.3.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.8. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 4.9. A vedação de que trata o item 4.3.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. PARTICIPAÇÃO:

- 5.1. A participação na Concorrência, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível



do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias/serviços) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital;

5.3. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Concorrência Eletrônica, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que portadores;

5.5. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones/zap: (42) 3026-4550, ou através da Bolsa Nacional de Compras ou pelo e-mail: contato@bnc.org.br.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.2. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 11.1.1. e deste Edital.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante colocará documentos no sistema, conforme Anexos, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.4.1. caso a licitante não se enquadre no item 6.3.4., apresente declaração de acordo com o Art. 93 da Lei nº 82.213/91.



- 6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 6.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 6.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 6.6. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 6.6.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
- 6.6.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
- 6.6.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.6.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.6.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
- 6.6.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
- 6.6.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;
- 6.6.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
- 6.6.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
- 6.6.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.
- 6.6.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 6.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 6.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



- 6.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 6.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 6.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 6.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 6.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 6.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 6.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 6.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 6.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- 7.1.1 - Descrição dos itens objeto da licitação e quantitativos, conforme especificações constantes no Anexo - I – Pojeto Básica/Termo de Referência e Especificações e quantitativos;
- 7.1.2 – Valor Global, preço unitário e total por item, expressos em algarismo, em moeda corrente oficial do Brasil, e por extenso o valor global, bem como a descrição completa das rotas, conforme Termo de Referência e seus anexos;
- 7.1.3 - Indicação do preço unitário e total, por item, expresso em real, entendido preço total como sendo o preço unitário multiplicado pela quantidade solicitada; com valores de até 02 (duas) casas decimais;
- 7.1.4 - Valor total da proposta, expresso em real e por extenso;
- 7.1.5 - Prazo de validade da proposta, que deverá ser de no mínimo **60 (sessenta)** dias, contados a partir da data do recebimento da mesma;
- 7.1.6 - A ausência de qualquer especificação exigida poderá acarretar a **desclassificação** automática da proposta;
- 7.1.7 - Prazo de execução: conforme o Termo de Referência;
- 7.1.10 - A licitante, ao fazer sua proposta, deverá observar o valor máximo de proposta aceito pela Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, para cada item, constante do anexo I, sob pena de desclassificação.

7.1.11 - O Agente de Contratação/Comissão não conhecerá de proposta que, altere, descaracterize e/ou desatenda as especificações do **Anexo I**, independente do preço que ofertem.

7.3 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Projeto Básic/ Termo de Referência.

7.4 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.



7.5 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.6 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.7.1 No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.8 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.9 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte não poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional, visto que os serviços serão prestados com disponibilização de trabalhadores em dedicação exclusiva de mão de obra, o que configura cessão de mão de obra para fins tributários, conforme art. 17, inciso XII, da Lei Complementar no 123/2006.

7.10 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.10.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.10.3 Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico

7.10.4 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

7.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.12 Em se tratando de serviços com fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, o licitante deverá indicar os sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas que regem as categorias profissionais que executarão o serviço e as respectivas datas bases e vigências, com base na Classificação Brasileira de Ocupações – CBO.

7.13 Em todo caso, deverá ser garantido o pagamento do salário normativo previsto no instrumento coletivo aplicável ou do salário-mínimo vigente, o que for maior.



8.1 DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. A partir do horário indicado no preâmbulo deste edital e previsto no sistema, terá início a sessão pública do Concorrência Eletrônica eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidos, na forma prevista neste edital, passando a AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO a examinar as propostas

8.2. A análise das propostas pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO visará ao atendimento das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, que possam conter vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas, sendo desclassificadas as propostas que:

8.2.1. **Que identifique o licitante;**

8.2.2. Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições estabelecidas neste edital;

8.2.3. Que não permita aferir a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações do edital;

8.2.4. Que apresentem preços baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.

8.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO e os licitantes.

8.7. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.8. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.10. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.11. Será adotado para o envio de lances no Concorrência Eletrônica eletrônico o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública;

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação;

8.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação/Comissão, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações;

8.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema conforme descrito acima, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO poderá, assessorada pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em



prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO, no decorrer da etapa competitiva do Concorrência Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

9.2. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.3. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.4. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no sub item anterior.

9.4.1. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.5.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

9.5.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;



9.5.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

9.5.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

9.5.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

9.5.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

9.5.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

9.5.2.2. empresas brasileiras;

9.5.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.5.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#)

9.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.6.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

9.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.7. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, sendo dado o prazo de 30(trinta) minutos, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.8. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.9. O AGENTE DE CONTRATAÇÃO/COMISSÃO solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 duas horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.9.1. É facultado ao Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

9.9.2. Caso a licitante terá que apresentar a proposta readequada, conforme previsto acima, será considerado para a Contratação, o valor constante no Relatório Final, anexo à Ata.

9.10. Após a negociação do preço, o Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10. DA FASE DE JULGAMENTO

10.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº](#)



[14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4.3 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

10.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

10.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

10.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

10.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

10.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

10.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

10.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o Agente de Contratação/Comissão verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 4.1.1.1 e 6.5 deste edital.

10.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

10.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

10.6.1. conter vícios insanáveis;

10.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

10.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

10.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

10.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

10.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

10.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do Agente de Contratação/Comissão, que comprove:

10.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

10.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

10.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

10.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;



- 10.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 10.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 10.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 10.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 10.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.10.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 10.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 10.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 10.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 10.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 10.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 10.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 10.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 10.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

11. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



- 11.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 11.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 11.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 11.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 11.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 11.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por qualquer processo de cópia autenticada por servidor da Administração ou por publicação em órgão da imprensa oficial.
- 11.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 11.7. **Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).**
- 11.8. **Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.**
- 11.8.1. caso a licitante não se enquadre no item 11.8., apresente declaração de acordo com o Art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 11.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 11.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 11.10.1. O licitante que optar por realizar vistoria prévia terá disponibilizado pela Administração data e horário exclusivos, a ser agendado pelo E-mail: cpolfrei20172020@gmail.com, de modo que seu agendamento não coincida com o agendamento de outros licitantes.
- 11.10.2. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.



- 11.11. A habilitação será verificada por meio, nos documentos por ele abrangidos.
- 11.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitaes quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 11.12. A verificação pelo Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 11.12.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 11.13. A verificação do documento ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 11.13.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02(duas) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação/Comissão.**
- 11.13.2. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 11.13.3. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 11.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 11.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 11.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 11.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 11.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.13.1.
- 11.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 11.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).
- 11.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

12. DO TERMO DE CONTRATO



- 12.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.
- 12.2. O adjudicatário terá o prazo de 03(três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 12.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 03(três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 03(três) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 03(três) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.
- 12.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 1.1.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
- 1.1.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;
- 1.1.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 12.5. Os prazos dos itens 12.2 e 12.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 12.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

13. DOS RECURSOS

- 13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
- 13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
- 13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- 13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.



- 13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 14.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/Comissão/a durante o certame;
 - 14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 14.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 14.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 14.1.5. fraudar a licitação
 - 14.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 14.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 14.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 14.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 14.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:



- 14.2.1. advertência;
- 14.2.2. multa;
- 14.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 14.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
 - 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 004/2024.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- 14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.
 - 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DO ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, em campo próprio do sistema da Concorrência Eletrônica.
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação/Comissão.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.



- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://bnccompras.com/Home/Login>, e www.freimiguelinho.pe.gov.br, ou através do e-mail: cplfrei20172020@gmail.com.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I – Projeto Básico
- 16.11.2. ANEXO II – Termo de Referência
- 16.11.3. ANEXO III – Minuta da Proposta
- 16.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Condições ME, EPP ou Equiparada
- 16.11.5. ANEXO V – Declaração Completa
- 16.11.6. ANEXO VI – Declaração de Responsabilidade Técnica
- 16.11.7. ANEXO VII – Minuta de Contrato

Frei Miguelinho, em 03 de abril de 2025.

JOSÉ LINDONALDO DE FRANÇA
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

ANEXO I

PROJETO DE ENGENHARIA

PROJETO DE REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO
POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE

FREI MIGUELINHO , FEVEREIRO DE 2025



SUMÁRIO

1. DA APRESENTAÇÃO
2. MAPA DE SITUAÇÃO
3. DA JUSTIFICATIVA
4. DO OBJETO
5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO
8. DO VALOR ESTIMADO
9. DAS TABELAS DE REFERÊNCIA
10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL
11. DA PROPOSTA DE PREÇOS
12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
14. DECLARAÇÕES E VISTORIA TÉCNICA
15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
16. DO REAJUSTE
17. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS
18. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA
19. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA
20. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE
21. DAS PENALIDADES E MULTAS
22. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO
23. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , MEMÓRIA DE CÁLCULOS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES, COMPOSIÇÃO DE BDI
24. COTAÇÕES
25. PLANTAS
26. ART (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA)



1. APRESENTAÇÃO

Praças públicas são espaços de convivência e, em muitos casos, marcos simbólicos de um plano urbano. Este projeto tem a finalidade de mostrar um planejamento de revitalização da Pracinha Nossa Senhora das Dores e da Pracinha do Cristo, no Povoado de Placas, município de Frei Miguelinho /PE, visando melhorar espaços onde a comunidade se reúne, celebra e se conecta. A revitalização desses ambientes desempenha um papel essencial na promoção do bem-estar social.

Nos capítulos seguintes, serão apresentadas as soluções projetadas para diversas ações, bem como o orçamento detalhado, memória de cálculo, especificações técnicas, cronograma físico-financeiro para realização dessa construção.

2. MAPA DE SITUAÇÃO



INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO

- Aniversário: 20 de dezembro
- Gentílico: Frei-Miguelinhense



- Prefeito(a): José Lindonaldo de França
- Unidade federativa: Pernambuco
- Mesorregião: Agreste Pernambucano IBGE/2008[1], Microrregião Alto Capibaribe IBGE/2008[1]
- Municípios limítrofes: Surubim, Caruaru, Santa Maria do Cambucá, Riacho das Almas e Vertentes
- Distância até a capital : 114Km

História

Localizada em terras de antigas sesmarias concedidas no século XVII, Olho d'Água de Onça (antiga denominação de Frei Miguelinho), teve seu início de povoamento nas proximidades do Riacho Topada, afluente do Rio Capivaras, hoje Capibaribe. O nome Olho d'Água da Onça provém da tradição local, segundo a qual, o fazendeiro José Tomé de Moura encontrou suas reses extraviadas em um local próximo a uma fonte natural, frequentada por onças ferozes, estabelecendo-se aí. Distrito do município de Vertentes, recebeu sua atual denominação em homenagem ao herói mártir da Revolução Pernambucana, de 1817, Miguel Joaquim de Almeida Castro (morador da localidade por breve período), através da Lei Estadual nº 1.931, de 11 de setembro de 1928. Sua emancipação ocorreu em 20 de dezembro de 1963, através da Lei Estadual nº 4.977, desmembrando-se de Vertentes.

Geografia

Localiza-se a uma latitude 07°56'23" sul e a uma longitude 35°54'44" oeste, estando a uma altitude de 370 metros. Sua população estimada em 2004 era de 12.403 habitantes. Possui uma área de 215,83 km². Relevo: A norte, o município insere-se na unidade das

Áreas Desgastadas do Planalto da Borborema, que apresenta superfícies onduladas com relevos residuais altos. Ao centro e sul, está inserido na região dos Maciços e Serras Baixas, com relevos de altitude média, com grandes dissecamentos. Vegetação : A vegetação predominante é a caatinga hipoxerófila.

Hidrografia: Frei Miguelinho está inserido nos domínios da Bacia Hidrográfica do Rio Capibaribe. Tem como principais tributários o Rio Capibaribe e os riachos Salgado, Direito, do Tanque Doce, do Manso, Salitre, Doco e Topada. Dentro do município, todos os cursos d' água têm regime intermitente. Características geográficas: Área 212,702 km², com uma população de 15.137 hab (estatísticas IBGE/2015), tendo uma densidade demográfica de 71,17 hab./km². Possui uma altitude de 370m , com um clima Semiárido BSh Fuso horário UTC-3

Economia : Apresenta como principais atividades econômicas: a agropecuária (60%), serviços (14%) e social (7%). O êxodo é bastante alto, levando a população principalmente às Grandes cidades de Recife e São Paulo. A população apresenta grandes números de idosos carentes e alto índices de adultos analfabetos.



LOCALIZAÇÃO



Localização (Imagem Google maps)

3. DA JUSTIFICATIVA

A justificativa para revitalizar uma praça pode está relacionada com a melhoria da qualidade de vida, da segurança dos usuários , da valorização do local e do estímulo ao desenvolvimento. A praça é um local de convivência para crianças e adultos, onde a diversão e o esporte contribuem para a integração da família.

Neste sentido, destacamos três razões fundamentais para a realização desta obra de revitalização:

*A praça é um local de lazer, encontro e socialização;

*A praça promove a coesão social e a interação entre as pessoas e o meio ambiente;

*A praça valoriza as propriedades do entorno;

Praças públicas são espaços de convivência e em determinados casos, simbólicos do meio urbano. Porém, a falta da devida manutenção e de serviços constantes de melhorias submetem esses patrimônios a índice de degradação. Os espaços livres públicos devem ser vistos como elementos importantes na cidade, pois desempenham papéis fundamentais tais como ambientais, sociais e culturais. A deterioração da Pracinha João Ferreira de Moura e da pracinha do Cristo localizadas no povoado de Placas, pertencente ao município de Frei Miguelinho, é notável, portanto é necessária uma reforma para devolvê-la ao uso coletivo da população, incentivando o bem-estar.



4. DO OBJETO

4.1. Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para revitalização da pracinha Nossa Senhora das Dores e da Pracinha do Cristo, no Povoado de Placas, município de Frei Miguelinho/PE

4.2. Os serviços objeto deste Projeto Básico são classificados como obra, conforme artigo 6º, XII da Lei Federal nº. 14.133/2021.

4.3. Estão descritos neste Projeto Básico as condições, especificações e normas exigidas pela Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho para execução dos serviços constantes no projeto, e quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes nas planilhas até que sejam feitos os ajustes necessários com autorização de engenharia de fiscalização da prefeitura e da autora do projeto;

4.4. Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1 As presentes Especificações Técnicas têm como objetivo o estabelecimento das normas e das diretrizes genéricas de ordem qualitativa, concernentes aos materiais e processos construtivos que deverão ser adotados na execução dos serviços para revitalização da Pracinha Nossa Senhora das Dores e da Pracinha do Cristo no Povoado de Placas, município de Frei Miguelinho/PE.

5.2 Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerá na execução dos serviços e no emprego dos materiais tudo aquilo que estiver determinado nas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias, aprovadas ou recomendadas, elaboradas pela ABNT.

5.3 A Mão-de-obra deverá ser experiente, esmerada no seguir às especificações e no acabamento dos serviços. A fiscalização reserva-se do direito de ordenar a exclusão, mediante notificação escrita à empreiteira, de qualquer pessoa que ela julgue inapta às funções que desempenha. A obra de construção será executada de acordo com os projetos e especificações fornecidos. No caso de divergências entre os projetos e as especificações, serão adotados os seguintes critérios:

- Em caso de omissão das especificações prevalecerá o disposto no projeto arquitetônico.
- Em caso de discrepância entre o disposto no projeto arquitetônico e nas especificações, prevalecerão estas últimas.
- Quando a omissão for do projeto arquitetônico prevalecerá o disposto nas especificações.
- Os projetos complementares prevalecerão sobre o arquitetônico no caso de discrepâncias.



- Em casos especiais os critérios acima estabelecidos poderão ser alterados durante a execução da obra, mediante prévio entendimento entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE, entendimento este cujas conclusões deverão ser expressas por escrito.
- As ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS só poderão ser modificadas, com autorização por escrito, emitida pela FISCALIZAÇÃO e concordância dos autores do projeto.
- Os serviços omitidos nestas ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, e/ou nos projetos somente serão considerados extraordinários, quando autorizados por escrito. A inobservância das presentes ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS e dos projetos, implica na não aceitação parcial ou total dos serviços, devendo ao Construtor refazer as partes recusadas sem direito a indenização.
- Nenhum trabalho poderá ser iniciado sem que exista na obra um Livro de Ocorrência com um mínimo de 50 (cinquenta) folhas fixas numeradas, intercaladas de pelo menos uma folha serrilhada, que se destina aos relatórios de fiscalização, anotações, modificações e qualquer tipo de solicitação tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA.
- A CONTRATADA, ao aceitar os projetos, assumirá a única e irrecusável responsabilidade pela execução, salvo se comunicar por escrito sua inexecutabilidade parcial ou total. Nesta hipótese deverão apresentar a FISCALIZAÇÃO as modificações necessárias, as quais serão examinadas pelo Departamento de Engenharia desta Municipalidade, antes de sua execução.

5.4. Nas presentes especificações foram adotadas as seguintes convenções e siglas: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO (contratante); FISCALIZAÇÃO (Engenheiros ou seus prepostos, devidamente credenciados para o exercício desta função); EMPREITEIRA (Empresa construtora que for contratada para o exercício desta função); ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); NBR (Normas Brasileiras da ABNT).

DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- ✓ Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos e as Especificações Técnicas, bem como com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecido nas normas aprovadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT e, na sua falta, deverão ser previamente aprovados por escrito pela Fiscalização.
- ✓ Quando existirem recomendações adicionais às normas referentes à execução dos serviços, ditadas pelos fabricantes dos materiais, essas também deverão ser obedecidas.



- ✓ Nos preços propostos deverão estar inclusas as despesas com profissional especializado, emissão de ART, equipamentos, materiais e mão-de-obra necessária à execução dos serviços, ferramentas, transportes, encargos sociais, encargos fiscais, lucros e quaisquer outras despesas e taxas incidentes sobre os mesmos.
- ✓ Todo o material fornecido deverá ser de qualidade garantida, de acordo com as normas técnicas vigentes e respeitando as especificações técnicas. Poderão ser utilizados produtos similares aos especificados, desde que autorizados pela fiscalização. Além disso, essa Fiscalização poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, bem como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica.
- ✓ A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da Contratada sem ônus para a CONTRATANTE.
- ✓ Todos os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas de segurança, observando-se a necessidade de minimizar os transtornos aos usuários do entorno da área de intervenção. Deverão ser adotadas todas as providências de segurança que sejam necessárias para garantia da integridade física e patrimonial de terceiros.
- ✓ Durante todo o decorrer da construção, ficará a cargo da Contratada a conservação e limpeza das instalações da obra, devendo o local estar sempre limpo e acessível à Fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos, não sendo permitido o depósito desses na rua. Tais serviços correrão por conta da contratada.
- ✓ As obras deverão ser entregues em perfeito estado de limpeza e conservação, devendo apresentar perfeito funcionamento de todos os equipamentos e instalações. Tais serviços correrão por conta da contratada.
- ✓ Deverá ser mantido na obra ou no órgão/entidade, caso não exista escritório na obra, Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, sempre atualizado, contendo termos de abertura e de encerramento, em que serão anotadas as Ordens de Serviços e ocorrências pelo fiscal designado pela administração, sendo admitido o uso de assinatura eletrônica.
- ✓ Os custos de mobilização/desmobilização e outros custos decorrentes de paralisações em virtude do período chuvoso não podem ser imputados à contratante e devem ser arcados pela empresa contratada, em razão de sua previsibilidade. As paralisações que decorrem de período chuvoso são inevitáveis e conhecidas de antemão; trata-se



de eventos previsíveis, com relação aos quais tanto a Secretaria de Infraestrutura quanto as contratadas têm amplo conhecimento.

- ✓ As paralisações da obra durante o período chuvoso não ensejarão qualquer direito à indenização, eis que o período chuvoso ordinário é um fato previsível no momento da formulação da proposta.
- ✓ Sequenciamento adotado nestas especificações de serviços a seguir, foi a sequência de itemização do orçamento básico, ao qual procurou-se se ater. Importa destacar que o orçamento foi desenvolvido com base na Tabela de Preços do SINAPI, que já possui Cadernos de Encargos contemplando a maioria dos serviços, de modo que aplicam-se, cumulativamente, as especificações deste capítulo e as constantes nos cadernos de encargos do SINAPI, bem como normas demais normas técnicas pertinentes.

SERVIÇOS

- PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO : Antes do início de qualquer trabalho deverá ser instalada a placa de obra, no padrão da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho nas dimensões de 3,00m x 2,00m. A placa deverá ser em chapa de aço galvanizado, adesivada ou pintada, e estruturada em madeira e/ou aço, sendo instalada em local indicado pela Prefeitura.

Método construtivo:

- Corte e montagem do painel da chapa da placa, nas dimensões indicadas no projeto, estruturada em madeira de lei tratada e pintada ou estrutura metálica.
- Pintura da chapa, ou colagem de adesivo, no padrão da prefeitura, com informações a serem disponibilizadas pela Prefeitura.
- Instalação dos suportes da placa, em número mínimo de 03, com madeira de lei com seção mínima de 10x15cm, ou estrutura metálica apropriada.
- Fixação da placa no local indicado pela Prefeitura, com chumbamento no terreno com no mínimo 1,00m de profundidade, sendo apoiado com estais ou escoras, de modo que fique completamente firme e segura.

Critério de medição: pela área do painel da placa (m²)

- TAPUME COM TELHA METÁLICA: A CONTRATADA providenciará, antes de iniciar os serviços em si, o isolamento da área, buscando garantir a segurança dos operários e de terceiros, através do controle de acesso ao canteiro de obra.

Os tapumes serão em telha de aço trapezoidal de 0,5mm de espessura, estruturada em tábuas e barrotes de madeira, devendo ter altura de 1,80m.



Método construtivo:

- Faz-se a locação e alinhamento dos tapumes;
- Verifica-se a área dos tapumes a serem instalados;
- Corta-se o comprimento necessário das peças;
- Com a cavadeira faz-se a escavação no local, onde os buracos terão diâmetro de 0,15m e 0,60m de profundidade, onde será inserido o pontalete (peça de madeira), com peça de madeira não aparelhada 7,5 x 7,5cm;
- O pontalete é inserido no solo;
- O nível é verificado durante este procedimento;
- No solo, faz-se o chumbamento, com concreto, dos pontaletes;
- Em seguida, são colocadas as telhas metálicas para o fechamento.

Critério de medição: por área de tapume implantado (m²).

- MEIO-FIO DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO

Os meio-fios serão em peças de contrato, padrão Dnit, dimensões 13x15x30x100cm.

Método construtivo:

- Os serviços de construção de meio fio consistem no assentamento de guias de concreto pré-moldadas, assentadas e alinhadas no entorno das praças.
- As peças pré-moldadas utilizadas para os meios fios deverão ser de concreto com $F_{ck} \geq 30 \text{ MPa}$, no padrão do DNIT, dimensões 13/15x30x100cm (face superior/ face inferior x altura x comprimento).
- As peças de meio-fio serão rejuntadas com argamassa de cimento e areia no traço 1:3. - O cimento deverá satisfazer à especificação da norma NBR 5732/1991 "Cimento Portland Comum". O cimento deverá ser conservado em depósito perfeitamente protegido da umidade. Os sacos que parcial ou totalmente se tenha hidratado serão rejeitados.
- O agregado miúdo consistirá de uma areia natural (de rio ou jazidas) composta de partículas duras e duráveis de diâmetro máximo igual ou inferior a 4,8mm, com menos de 1,5% de argila, menos de 1% de materiais carbonoso e menos de 3% de materiais pulverulentos, ou seja, trata-se do material comumente designado "areia grossa lavada".
- O agregado graúdo consistirá de pedra britada apresentando no máximo 3% de material passando na peneira nº 200.



- O desgaste a abrasão, determinado no aparelho Los Angeles, não deverá ultrapassar a 50%. Seu diâmetro máximo deverá estar compreendido entre um terço e um quarto da menor dimensão da placa, não devendo ser superior a 0,05m.
- Toda a água usada deverá estar isenta de óleos, sais, ácidos, materiais orgânicos ou outras substâncias prejudiciais à pega. Nos casos duvidosos, para se verificar se a água é prejudicial, ensaios comparativos de pega e resistência à compressão da argamassa deverão ser feitos pela contratada.
- Deverá ser aberta uma vala para assentamento das pedras do meio-fio, ao longo e nos bordos do subleito ou sub-base preparados, obedecendo ao alinhamento, perfil e dimensão estabelecidos no projeto. O fundo da vala deverá ser retangularizado e em seguida apiloado, assentando-se logo após as peças pré-moldadas, procedendo se em seguida seu rejuntamento com argamassa de cimento e areia no traço 1:3.
- Nas peças pré-moldadas, deverão ser efetuados os ensaios de controle de resistência do concreto, sempre que exigida pela fiscalização.
- Os serviços de controle de concreto consistirão da realização de ensaios de laboratórios e verificações de campo no sentido de controlar a qualidade dos materiais empregados, a execução dos serviços e de constatar a obediência dos mesmos às especificações indicadas no projeto.
- Antes de iniciados os serviços deverão ser feitos, com a pedra britada utilizada, os ensaios de desgaste Los Angeles e durabilidade (Soundness Test).- A aresta visível do meio-fio não deverá apresentar sob nenhuma régua sobre ela colocada depressão superior a 0,002m.

Critério de medição: pela extensão de meio-fio implantado (m)

- **PINTURA DE MEIO FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO)** : Será executado o serviço de caiação em duas demãos com supercal, em toda a área aparente do meio-fio para proporcionar uma melhor aparência as praças. Consiste na execução de uma pintura com tinta a base de “CAL” sobre o meio fio. A pintura do meio fio deverá ser executada por meio manual e por pessoal habilitado.

Critério de medição: pela extensão de meio-fio pintado (m)

- **EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO E NATURAL DE 20 X 10 CM:** Parte das áreas das praças serão pavimentadas com blocos intertravados de concreto com 6 cm de espessuras nas cores verde, vermelho e cinza, conforme projetos. O pavimento será recravado com meios-fios pré-moldados de concreto, como já descrito.



Método construtivo:

Os blocos maciços, confeccionados industrialmente em concreto vibroprensado, $F_{ck} \geq 35\text{MPa}$, sem armadura, não poderão ter deformações nem fendas, e apresentar arestas vivas. As dimensões das peças são 10x20x6cm e a disposição das peças obedecerá aos desenhos e detalhes, definidos no agenciamento do projeto urbanístico.

- As peças precisam ser assentadas sobre uma camada de 6 cm de areia ou pó de pedra.
- A limitação da área será feita com guias de concreto, que impedirão que as peças se desloquem.
- Concluídas a execução da base, inclusive nivelamento e compactação, a pavimentação com as lajotas articuladas de concreto será executada partindo-se de um meio-fio lateral.
- Para evitar irregularidades na superfície, não se deve transitar após compactação- sobre a base de areia ou pó-de pedra.
- Com a finalidade de obter-se um ajustamento perfeito entre as lajotas articuladas, serão observadas as seguintes recomendações:
- As lajotas serão dispostas em conformidade com a paginação do piso, o que deve ser objeto de verificações periódicas.
- O ajustamento entre as lajotas será perfeito, com as faces salientes encaixando-se nas faces reentrantes.
- Para a compactação final e definição do perfil da pavimentação será empregado compactador de placa, do tipo “sapinho”.
- A contratada deverá obedecer as paginações e cores indicadas no projeto.

Critério de medição: pela área de pavimento intertravado (m^2)

- **BANCO DE MADEIRA , BASE DE CONCRETO:** O projeto contempla bancos no modelo Recife Antigo, colonial, tamanduá, ou similar, conforme ilustrado a seguir:

Método construtivo:

- Os bancos terão no mínimo 09 réguas de madeira fixadas em suportes de ferro fundido em detalhe de cavalo, pintados com tinta anti-ferrugem na cor preta, e apoios/encostos em peças de madeira de lei com pintura em verniz brilhante, modelo tamanduá ou similar, com dimensões mínimas de: largura total : 1,50 m; altura total: 78 cm; altura do encosto : 41cm; altura do chão até a régua : 41 cm e largura da régua : 5,5 cm.
- A fixação das réguas de madeira nos suportes de ferro será realizada com parafuso francês galvanizado.
- A fixação dos bancos será através de chumbamento dos pés no piso existente no local, com pequenos blocos de concreto para apoio e ancoragem.

Critério de medição: pela quantidade de bancos instalados (un)

-**LIXEIRA:** Lixeira dupla, com capacidade volumétrica de 60l, em tubo de aço carbono, cestos em chapa de aço e pintura no processo, quantidades de acordo com orçamento e local de instalação conforme projeto arquitetônico.

Critério de medição: pela quantidade de lixeiras instaladas (un)



- **IMAGEM DA SANTA NOSSA SENHORA DAS DORES:** imagem em resina de poliéster e fibra de vidro, com pintura automotiva metálica representando NOSSA SENHORA DAS DORES, com 1,50cm de altura.

Critério de medição: pela quantidade (un).

- **PLACA DE INAUGURAÇÃO METÁLICA:** O projeto contempla uma placa de inauguração para o empreendimento, a ser instalada na área de convivência.

Método construtivo:- A placa deverá ser fabricada em aço escovado inoxidável nas dimensões mínimas de 40x60cm, com inscrições em relevo e pintura, no padrão disponibilizado pela Prefeitura.

- A placa deverá ser instalada com no mínimo 4 parafusos, no local estabelecido pela prefeitura;

- A placa será o último serviço a ser realizado, devendo ser instalada somente após a total conclusão da obra.

Critério de medição: pela quantidade de placas implantadas (un)

VIDRO TEMPERADO 10 MM : serão colocados vidros temperados 10mm no entorno e na coberta da imagem da santa Nossa Senhora das Dores.

Método construtivo: - Vidraceiro: responsável pela marcação, corte dos perfis, fixação das folhas de vidro, instalação das ferragens e controle do serviço;

- Servente: responsável por transportar os materiais e auxiliar o oficial em todas as tarefas;

- Vidro temperado incolor, espessura 10 mm,

- Silicone acético de uso geral, embalagem de 280 g: utilizado para fixação de perfis e vedação;

- Fita de espuma para vedação, espessura 6 mm: utilizada na preparação dos perfis para impedir o contato direto do vidro com o perfil de alumínio (*insumo a ser cadastrado no SINAPI);

- Bucha de nylon sem aba S6, com parafuso de 4,2 x 40 mm em aço zincado com rosca soberba, cabeça chata e fenda Phillips: utilizada na fixação dos perfis;

- Perfil de alumínio anodizado, tipo U. - Conferir as dimensões do vão e furar ou cortar os perfis, se necessário;

- Preparar os perfis com fita de espuma de vedação para evitar contato direto do vidro com o perfil;

- Furar o perfil superior e o teto com furadeira, e fixá-los com bucha e parafuso;

- Com a ajuda do prumo e do nível, marcar o local de fixação do perfil inferior;

- Fixar o perfil inferior com bucha e parafuso; - Fixar os perfis laterais com bucha e parafuso;

- Colocar calços no trilho inferior e instalar as folhas de vidro fixas por encaixe;

- Aplicar silicone entre as folhas de vidro e em todo o perímetro do vidro em contato com o perfil.

Critério de medição: por área efetiva (m²)

- **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS 9X19X19 ESPESSURA 9 CM:** Todas as alvenarias serão de ½ vez (e=9cm).



Método construtivo: - Todas as alvenarias deverão ser executados com tijolos de fabricação mecânica de 1ª qualidade, ou seja, não poderão apresentar trincaduras ou outros defeitos que possam comprometer sua resistência e durabilidade, e obedecerão as normas NBR 7170 e NBR 7171.

- As paredes a serem construídas em alvenaria de tijolos cerâmicos serão indicadas na memória de cálculos do projeto, devendo ser executadas de acordo com as dimensões do projeto.
- Qualquer desaprumo ou falta de alinhamento entre as fiadas de tijolos, será o bastante para a FISCALIZAÇÃO poder determinar sua total ou parcial demolição sem nenhum ônus para a CONTRATANTE.
- As argamassas de assentamento serão de cimento cal e areia no traço mínimo de 1:2:8 em volume.
- Os tijolos deverão ser umedecidos antes do assentamento, evitando-se a absorção de água das argamassas aplicadas.
- Os tijolos deverão ser assentados em fiadas horizontais, sobre camada de argamassa de 1 a 1,5 cm de espessura com juntas alternadas de modo a se obter boa amarração, evitando-se com rigor coincidências de juntas verticais em camadas consecutivas. Todas as juntas horizontais e verticais serão preenchidas com argamassa.
- As diversas fiadas deverão ficar perfeitamente alinhadas e niveladas, apresentando, os trechos de paredes perfeitas condições de verticalidade.

Critério de medição: por área efetiva (m²)

- **CHAPISCOS DE ADERÊNCIA:** todas as superfícies de base das estátuas, antes de qualquer revestimento receberão um chapisco constituído de argamassa de cimento e areia ao traço volumétrico de 1 :3, lançado a colher, com força suficiente para permitir uma perfeita aderência ao substrato em camada homogênea áspera, e de modo a recobrir toda a superfície a ser revestida. –

O chapisco só deverá ser aplicado após a completa pega de argamassa das alvenarias.

Critério de medição : pelas áreas chapiscadas (m²)

- **MASSA ÚNICA:** - Será constituído das seguintes camadas: a massa única será aplicada sobre a superfície a revestir (previamente chapiscada).

- Será efetuado esse tipo de revestimento nas partes indicadas no Projeto.
- A aplicação da massa única será feita depois de completada a pega e o endurecimento das argamassas de alvenaria e do chapisco de aderência, devendo as superfícies serem previamente molhadas.
- Após a aplicação da massa única que será aplicada através de colher de pedreiro, a superfície será regularizada com régua de alumínio e acabada com desempoladeira.
- As superfícies a serem aplicadas a massa única deverão ser umedecidas antes do início da aplicação.
- A espessura da massa única aplicada antes do revestimento cerâmico deverá ser de 2,5 milímetros.



- As superfícies aplicadas a massa única, dadas como prontas, para receber os revestimentos cerâmicos deverão apresentar paramentos planos, aprumados, lisos, alinhados, nivelados e desempenados.

Critério de medição: pelas área (m²)

REVESTIMENTOS CERÂMICOS

Método construtivo

- As cerâmicas empregadas deverão ser de primeira qualidade, grês ou semi-grês, devendo ser previamente submetidas à aprovação da FISCALIZAÇÃO.
- Considera neste serviço o material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa de assentamento da placas cerâmicas/pastilhas, inclusive rejuntamento, considerando-se ainda o percentual de perdas para as peças cerâmicas/pastilhas.
- Certificar-se que a superfície está limpa, regularizada e aprumada.
- Adicionar água à argamassa colante, na proporção indicada pelo fabricante, amassando-a até se tornar homogênea.
- Espalhar a argamassa pronta, com a desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo bem a pasta sobre uma área não superior a 1 m².
- A seguir, passar a desempenadeira metálica com o lado dentado sobre a camada (de 3 mm a 4 mm), formando os sulcos que facilitaram a fixação e aprumo das peças cerâmicas/ pastilhas.
- Assentar as peças cerâmicas/pastilhas (que devem estar secas), de baixo para cima, sempre pressionando com a mão ou batendo levemente com um martelo de borracha.
- O rejuntamento pode ser executado 12 h após o assentamento.

Antes, deve-se retirar os excessos de argamassa colante e fazer uma verificação, por meio de percussão com instrumento não contundente, se não existem peças apresentando som cavo.

Critério de medição: por área efetiva (m²)

LAJE PRE MOLDADA:

Método construtivo: - Lajes são um sistema construtivo pré-fabricado de lajes nervuradas armadas unidirecional, com vigotas treliçadas, tem 5 componentes: vigotas treliçadas, elementos de enchimento, nervuras transversais, armaduras complementares e capa de concreto, dimensionado segundo os respectivos vão a vencer.

- A vigota é composta por uma base de concreto estrutural, sobre a qual é montada a armadura treliçada, que pode receber também barras complementares de aço, se necessário.
- O elemento de enchimento pode ser feito de diversos tipos de materiais, como cerâmica, EPS, etc. O material do elemento de enchimento, qualquer que seja, deve apresentar a resistência mínima necessária ao manuseio das peças, ao eventual carregamento acidental na fase de montagem da laje e durante a aplicação da capa de concreto.
- A nervura transversal de travamento que é uma estrutura formada por armadura longitudinal montada no espaço entre elementos de enchimento, sobre a qual se adiciona o concreto de capeamento.
- As vigotas devem manter apoio nas paredes ou vigas periféricas com avanço nunca menor do que 5cm; - Conferir alinhamento e esquadro das vigotas; apoiar as lajetas sobre as vigotas, garantindo a justaposição para evitar vazamentos



durante a concretagem;

- Molhar abundantemente as lajotas cerâmicas antes da concretagem para que não absorvam a água de amassamento do concreto;
- A armadura complementar considerada em 03 tipos: armadura adicional inferior de tração, armadura de distribuição e armadura adicional superior de tração (negativa).
- A capa de concreto será executada com concreto de características mecânicas de diâmetro máximo compreendido entre 9,5 e 19mm e seguindo as especificações das normas em vigor.
- Realizar o acabamento com desempenadeira de modo a se obter uma superfície uniforme;
- Enquanto a superfície não atingir endurecimento satisfatório, executar a cura do concreto com água potável;
- As superfícies superiores e inferiores das lajes, deverão resultar planas, sem saliências, depressões, falhas ou porosidades.

Critério de medição: pela área de laje implantada (m²)

POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M

O projeto contempla um poste de concreto para instalação do ponto de entrada da ligação elétrica de alimentação da praça.

Método construtivo:- O poste deverá ser de concreto armado de seção duplo T, resistencia de 300 a 400 dan, tipo b ou d (com 9m de altura total).

- No local definido em projeto, deverá ser escavada a vala para colocação do poste. A vala deverá ter dimensões mínimas CxLxH = 40x40x120cm.
- Para instalação do poste, deverá ser usado um guindauto hidráulico (guindaste munk), devendo ser garantida a total verticalidade do mesmo.
- A vala de assentamento deverá ser preenchida com lastro de concreto 15MPa.

Critério de medição: pela quantidade de postes instalados (un).

QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO CELPE COM DISJUNTOR

No poste de entrada, será instalado um quadro para medidor padrão CELPE, com disjuntor 50A.

Método construtivo : - Instalar o quadro de proteção para medidor com abraçadeiras e parafusos.

- O quadro deve ser em policarbonato no padrão CELPE.

- Junto ao medidor, deve ser instalada a caixa de proteção para disjuntor, também no padrão CELPE e o disjuntor principal de proteção do quadro.

Critério de medição: pela quantidade de quadros instalados (un)

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN

Também no poste de entrada será instalado um quadro de distribuição.



Método construtivo:- Instalar o quadro de distribuição com abraçadeiras e parafusos.- O quadro deve ser em PVC, para até quatro circuitos.

Critério de medição: pela quantidade de quadros instalados (un).

DISJUNTOR 32A: Será instalado um disjuntor 32A no quadro de distribuição.

Método construtivo: - O disjuntor será instalado no quadro de distribuição, para proteção do circuito único de iluminação da Praça.

Critério de medição: pela quantidade de disjuntores instalados (un).

CAIXA DE PASSAGEM COM TAMPA E DRENO BRITA

Serão instaladas caixas de passagem da rede elétrica no poste de entrada e junto aos postes de iluminação, visando permitir condições de instalação e manutenção do cabeamento elétrico implantado.

Método construtivo:- As caixas de passagem serão em alvenaria com dimensões mínimas de 30x30x30cm, revestidas internamente e com sobretampa de concreto, com fundo em camada de brita para permitir a adequada drenagem do seu interior.

- As caixa de inspeção serão executadas em alvenaria de tijolo maciço com dimensões internas 30x30x30cm.
- Após a elevação das alvenarias e devida cura, será procedido o reaterro das valas no entorno da mesma, devidamente apiloado.
- As caixas de inspeção terão as paredes internas revestidas com barra lisa (cimento e areia, traço 1:4) com 2,0cm de espessura.
- As tampas das caixas serão placas pré-moldadas de concreto, com armação em malha de aço $\Phi 6.3$ a cada 10cm, com 10cm de espessura, devendo ser fabricadas à parte e instaladas somente quando as caixas estiverem totalmente concluídas.
- As tampas deverão ser dotadas de dispositivo que permita sua remoção no caso de eventuais manutenções.

Critério de medição: pela quantidade de caixas executadas (un).

HASTE DE ATERRAMENTO 5/8" X 3,0M

Serão instaladas hastes de aterramento especificamente junto aos quadros e junto a cada um dos postes de iluminação.

Método construtivo:- O sistema de aterramento deverá atender à norma NBR 15749.- Serão usadas hastes de aterramento em aço com 3,00 m de comprimento e DN = 5/8", revestida com baixa camada de cobre, com conector tipo grampo.

- As hastes deverão ser cravadas completamente no solo.
- Em seguida deverá ser interligada com o cabo terra através de conector de cobre, de pressão.
- Os terminais das hastes de aterramento deverão ficar protegidos dentro das caixas de distribuição da rede elétrica.
- A resistência de terra não deve ser maior que 10 ohms em qualquer época do ano. **Critério de medição:** pela quantidade de hastes instaladas (un).



ELETRODUTO RÍGIDO, DN 1" INCL. ESCAVAÇÃO E REATERRO DE VALAS

As redes elétricas de alimentação do quadro e dos postes de iluminação serão conduzidas através de eletrodutos de PVC rígido roscável DN 1pol, instalados em valas escavadas ao longo da praça.

Método construtivo:- O serviço compreende a escavação manual das valas, com seção média 20X40cm (LXH), a instalação dos eletrodutos e o reaterro compactado das valas.

- A fabricação e instalação dos eletrodutos deverá atender à norma ABNT NBR 15465- Sistemas de eletrodutos plásticos para instalações elétricas de baixa tensão.
- As extremidades dos eletrodutos, quando não rosqueadas diretamente em caixas ou conexões, deverão ser providas de buchas e arruelas roscadas. Na medida do possível, deverão ser reunidas em um conjunto. As uniões deverão ser convenientemente montadas, garantindo não só o alinhamento mas também o espaçamento correto, de modo a permitir o rosqueamento da parte móvel sem esforços. A parte móvel da união deverá ficar, no caso de lances verticais, do lado superior. Em lances horizontais ou verticais superiores a 10m deverão, ser previstas juntas de dilatação nos eletrodutos.
- O fundo da vala deve ser preparado procurando obter uma superfície mais plana possível, evitando as alterações de perfil.
- Não se admitirão curvaturas de eletrodutos com raio inferior a seis vezes o seus diâmetros.
- As ligações dos tubos às caixas serão feitas com arruelas do lado externo e buchas do lado interno.

Critério de medição: pela extensão de eletrodutos instalados (m).

CABO DE COBRE ISOLADO 6,0/ 2,5 MM² Serão instalados cabos de cobre para alimentação da rede de iluminação pública a ser implantada.

Método construtivo:- As seções do cabeamento estão indicadas no projeto elétrico (memória de cálculo) que discrimina para todos os circuitos as seções de cada condutor.

- Todas as instalações elétricas deverão atender à norma ABNT NBR 5410 Instalações elétricas de baixa tensão.
- Os condutores a serem utilizados deverão ser de cobre eletrolítico, têmpera mole (flexível), classe 4 ou 5, isolamento em termoplástico de PVC/A, tensão de isolamento 450/750V, para temperatura máxima de serviço contínuo 70°, nas seções conforme indicado em projeto, tipo Pirastic de fabricação PIRELLI ou Similar, e de acordo com a NBR-6148.
- Os condutores deverão ser identificados com o código do circuito por meio de indicadores, firmemente presos a estes, em caixas de junção, chaves e onde mais se faça necessário.
- As emendas dos cabos de 240V a 1000V serão feitas com conectores de pressão ou luvas de aperto ou compressão. As emendas, exceto quando feitas com luvas isoladas, deverão ser revestidas com fita de borracha moldável até se obter uma superfície uniforme, sobre a qual serão aplicadas, em meia sobreposição, camadas de fita isolante adesiva. A espessura da reposição do isolamento deverá ser igual ou superior à camada isolante do condutor. As emendas dos cabos com isolamento superior a 1000V deverão ser executadas conforme recomendações do fabricante.
- Na enfição das instalações subterrâneas, os cabos não deverão estar sujeitos a esforços de tração capazes de danificar



sua capa externa ou o isolamento dos condutores. Todos os condutores de um circuito deverão fazer parte do mesmo duto.

- A enfição de cabos em dutos e eletrodutos deverá ser precedida de conveniente limpeza dos dutos e eletrodutos, com ar comprimido ou com passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina. O lubrificante para facilitar a enfição, se necessário, deverá ser adequado à finalidade e compatível com o tipo de isolamento dos condutores. Podendo ser usados talco industrial neutro e vaselina industrial neutra, porém, não será permitido o emprego de graxas. Emendas ou derivações de condutores só serão aprovadas em caixas de junção. Não serão permitidas, de forma alguma, emendas dentro de eletrodutos ou dutos.

Critério de medição: pela extensão de cabos instalados (m).

CHUMBADOR DE AÇO PARA FIXAÇÃO DE POSTE

Os postes de iluminação flangeado serão fixados em suas bases de concreto por meio de chumbadores de aço com no mínimo 1" x 600mm.

Método construtivo: - A base de fixação (chumbadores) dos mesmos deverá ser assentada no terreno através de bloco de concreto armado com profundidade mínima de 1m.

- A gaiola de aço do chumbador deverá ser composta de no mínimo 4 parafusos com 1" x 600mm em aço galvanizado.

- Uma vez curado o concreto da base, os postes poderão ser instalados, através do parafusamento da base flangeada nos parafusos dos chumbadores.

Critério de medição: pela quantidade de chumbadores instalados (un).

POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO FLANGEADO H=9M

A posteação será realizada com postes com 9 metros livres, sendo os postes fabricados em aço cônico contínuo reto, flangeado. O posicionamento dos postes foi realizado de modo a obter uma distribuição o mais homogênea possível pela praça e evitar baixa incidência de luz, inibindo vandalismo e violência e tornando o ambiente mais agradável para o uso noturno dos espaços.

Método construtivo: - Os postes serão em ferro galvanizado com no mínimo 5 polegadas de diâmetro na base, $e=4,85\text{mm}$ (NBR 5580), podendo reduzir-se a seção para no mínimo 3 polegadas no ponto superior, $e=4,50\text{mm}$, com fixação em base flangeada.

- Todos os elementos serão soldados com solda topo descendente chanfrada espessura= $1/4"$.

- Os postes serão fixados na base flangeada através parafusos de aço galvanizado 1", no mínimo 04un por poste, através de porca e arruela.

Critério de medição: pela quantidade de postes instalados (un).

BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA: Cada poste irá possuir quatro braços para luminárias públicas, fixados nos poste através de encaixe e parafusos.

Método construtivo: - Os braços para instalação das luminárias nos postes serão em tubos aço galvanizado $3/4"$ ou 1", com comprimento livre de 1,00m a 1,50m.



- Os braços serão fixados nos postes através de encaixes e parafusos de aço galvanizado, em número mínimo de 02.
- Os cabos de alimentação das luminárias passarão dentro dos braços de instalação das mesmas, devendo ficar protegidos com eletroduto de menor diâmetro.

Critério de medição: pela quantidade de braços instalados (un).

LUMINÁRIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE ATÉ 137W

As luminárias adotadas no projeto de iluminação pública são luminárias fechadas, com índice de proteção IP 65, ou superior.

Método construtivo: - As luminárias serão do tipo luminárias de LED para iluminação pública, modelos de referência Edesa MLP 91 ou Almec Lexa-A300 ou Cortelux EX-16. - Cada luminária terá uma lâmpada de LED de até 137W, acionada por reator eletrônico. - As luminárias deverão possuir grau de proteção ambiental IP 65 ou superior.

- As luminárias deverão ter espaço para alojamento de unidade interna de reator compatível com as especificações da lâmpada prevista.

- As luminárias deverão ser providas de janelas para alojamento do relê fotoelétrico sobre as mesmas.

- As luminárias serão fixadas nos braços através de parafusos, de forma que fique garantida a segurança de sua fixação.

Critério de medição: pela quantidade de luminárias instaladas (un).

RELE FOTOELETRICO P/ COMANDO DE ILUMINAÇÃO: Todos os postes de iluminação da Praça serão acionados através de relê fotoelétrico (fotocélula).

Método construtivo: - Serão empregados relês fotoelétricos universais (interno/externo), bivolt, potência de até 1000W, com conector próprio.

- Os relês serão instalados sobre o topo dos postes ou sobre uma das luminárias.

Critério de medição: pela quantidade de relês instalados (un).

CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM TAMPO REVESTIDO COM

CERÂMICA E 04 (QUATRO) BANCOS : O projeto contempla a construção de conjuntos de mesas com bancos de concreto.

MÉTODO CONSTRUTIVO: - Os detalhes arquitetônicos apresentam cada um dos equipamentos previstos, sendo todos eles mistos de concreto armado e alvenaria de tijolos cerâmicos, com revestimentos em argamassa de cimento e areia e pintura acrílica, e as barras e apoios em aço galvanizado com pintura em esmalte sintético.

Critério de medição: pela quantidade de conjuntos de mesas construídos (un)

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÕES

6.1. Poderão participar do presente certame as empresas interessadas do ramo pertinente, que atendam plenamente as condições do presente Projeto Básico.



6.2. Não poderão participar da licitação as empresas em alguma das seguintes condições:

6.2.1. Direta ou indiretamente, desta licitação, nos termos do Art. 9 da Lei nº 14.133/21, servidores da administração.

6.2.2. Direta ou indiretamente os impedidos pelo Art. 14, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21.

6.2.3. Empresas na forma de consórcio. A vedação é justificada pela facilidade de execução dos serviços por empresa única, acrescido da discricionariedade proporcionada pelo artigo 6, inciso XXII da Lei nº 14.133/21 de não se tratar de obra de grande vulto. Ademais, objetiva a Administração obter melhores resultados em razão do gerenciamento a ser efetivado por uma única empresa, de modo a se obter um melhor cumprimento do seu objeto.

6.2.4. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto à Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

6.2.5. Empresa estrangeira que não funcione no País, nem interessada que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

7.DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

7.1. A modalidade de licitação empregada será CONCORRÊNCIA e o critério de julgamento será o de menor preço.

7.2. O Regime de execução será de Empreitada por Preço Unitário, conforme art. 46 da Lei nº. 14.133/2021.

7.3. Será adotado o modo de disputa aberto, conforme art. 56, I, da Lei nº. 14.133/2021. 7.4. Sem prejuízo das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

8. DO VALOR ESTIMADO

8.1. O valor estimado para este objeto é R\$ 215.121,25 (DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

8.2. O BDI utilizado na planilha foi de 21,35%.

9. DA TABELAS DE REFERÊNCIA

9.1. A tabela de referência de preços utilizada foi SINAPI , Novembro/2024 não desonerada.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

10.1. O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado.

10.2. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 150 (cento e cinquenta) dias.

10.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

10.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, salvo motivo excepcional devidamente justificado.



11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. A Proposta de Preços adequada ao valor final da disputa deverá ser carimbada com a razão social da empresa, apresentada impressa, em 01 (uma) via, em papel com o timbre da licitante em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo representante legal, contendo: 11.1.1. Planilha Orçamentária com preços unitários e totais, os quais deverão compreender todos os ônus e obrigações concernentes a legislação social, trabalhista, securitária ou previdenciária, bem como todas as despesas decorrentes da administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra e, ainda, as bonificações da licitante necessárias a completa realização dos serviços e sua entrega perfeitamente concluída, respeitando os limites dos preços unitários estabelecidos pela Administração.

11.2. Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total acumulado dos serviços, respeitando os prazos constantes do cronograma físico-financeiro.

11.3 A licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária de acordo com o orçamento de referência estabelecido pela Administração, mantendo-se os serviços, unidades e quantidades fixados naquele documento;

11.4 A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n. 5.194, de 24/12/1966.

11.5 As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS, e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.

11.6 O preço total e os preços unitários apresentados pelos participantes para a realização dos serviços, não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários e totais contidos na planilha e apresentados pela prefeitura municipal de Frei Miguelinho

11.7 Os preços ofertados, , serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.8. O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da entrega da mesma; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

12.1. Será efetuado em até 30 dias após a data da entrada do Boletim de Medição devidamente atestado pela fiscalização .

12.2. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PE ou CAU-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à obra e a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos abaixo relacionados:

13.2 Registro ou Inscrição da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.



13.3 Comprovação da aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características semelhantes e quantidades com o objeto da licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão (ões) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, conforme o Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica ou valor significativo o quantitativo discriminado abaixo:

-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 : **82,02 m**

-EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR **COLORIDO/ NATURAL** DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 : **122,52 m²**

Justificativa: Em atendimento ao Art. 67, da Lei 14.133/21, estamos solicitando 50 % dos quantitativos dos itens cujo valores individuais são iguais ou superiores a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, como se trata de uma obra de pequeno vulto para que se tornasse uma quantidade significativa optamos pela metade do que será necessário executar para cada item. SERÁ admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

13.4 Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, compreendendo: Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S)/CAU(S) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica ou valor significativo, como descritos abaixo:

-ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 : **82,02 m**

-EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR **COLORIDO/ NATURAL** DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 : **122,52 m²**

13.5 O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.

13.6 A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.



13.7. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.

13.8 É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.

13.9 Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante. . Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante.

14. DECLARAÇÕES E VISTORIA TÉCNICA

14.1 Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e valores fornecidos pela prefeitura e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.

14.2. Declaração formal emitida pela licitante que analisou as concepções das peças técnicas (projetos e orçamentos) e está em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.

14.3. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.

14.4. Declaração de vistoria técnica no local da obra/serviço, ou, caso a licitante opte por não realizar a vistoria, Declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo das obras e/ou serviços.

14.5. Declaração de visita ao local dos serviços, visando o conhecimento do local e das condições dos serviços bem como, de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução da obra ou serviços. O Município de Frei Miguelinho se reservará o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.

A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto Secretaria obras do município através do e-mail sec.obras.pmf1@gmail.com em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório.

14.6. Quando se tratar de local com livre acesso ao público no qual não necessita de autorização do órgão, não será necessário agendamento para realização da visita.

14.7 Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição a declaração de visita, uma declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e



peculiaridades inerentes à natureza e do escopo das obras e/ou serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município de Frei Miguelinho. Na declaração deverá constar, obrigatoriamente o número e o objeto desta licitação.

14.8 Tendo em vista a facilidade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade(s) existente(s) como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do certame.

15. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou no caso de empresas em recuperação judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

15.2 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJE (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica;

15.3. A certidão descrita no subitem “15.2.” somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede do licitante subitem “15.1.” contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

15.4 Tendo a licitante sede em outro estado, deverá acompanhar a certidão supra, declaração da Corregedoria ou Tribunal informando qual ou quais os distribuidores habilitados para distribuição deste tipo de demanda, com o objetivo de facilitar os trabalhos da Coordenadoria de Licitações e Contratos, não se constitui critério de inabilitação.

15.5 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC;

15.6 As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento. Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente edital, através de contrato social, estatuto social ou



balanço patrimonial.

16. DO REAJUSTE

16.1 O contrato só poderá ser reajustado após (12) meses com data-base vinculada à data do orçamento estimado, de acordo com a variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), fornecido pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, para os contratos de obras e serviços de engenharia.

17. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

17.1 Na ocorrência de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências no serviço ou obra, não pode ser efetuado o seu recebimento provisório ou definitivo. O recebimento provisório e definitivo da obra/serviço será efetuado de acordo com o estabelecido no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21. O objeto do contrato será recebido: Provisoriamente, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, mediante a emissão de termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis da comunicação escrita da Contratada quanto à finalização da obra/serviço. Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, para este fim, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, em até 60 (sessenta) dias úteis.

17.2. Concluída a obra será emitido pela Secretaria de Obras, o Termo de Recebimento Provisório da Obra, mediante solicitação da contratada, depois de procedida uma vistoria na obra, em conjunto com a contratada, constatando estar ela de acordo com o projeto e demais elementos técnicos integrantes do contrato, bem como o bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria, consubstanciada em competente laudo, deverá consignar as irregularidades constatadas, a ser objeto de regularização pela contratada até a aceitação definitiva dos serviços contratados.

17.3. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, relatando eventuais pendências verificadas e o prazo de que dispõe a Contratada para saná-las. Em caso de serem apontadas pendências no referido Termo de Recebimento Provisório, a Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam todas elas devidamente sanadas.

17.4 Dentro do prazo assinalado no Termo de Recebimento Provisório e após o atendimento das pendências apontadas, a Contratada deve realizar comunicação escrita ao Contratante, solicitando a realização de nova vistoria, a fim de comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.



17.5 No prazo de observação da obra, a Contratada deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório. O recebimento definitivo é o que se faz em caráter permanente, incorporando, no caso de obra, o objeto ao seu patrimônio e considerando o contrato regularmente executado e somente deve ser efetivado se a contratada tiver cumprido as exigências do instrumento convocatório e do contrato.

17.6 Até a aceitação definitiva, a contratada se obriga a manter, às suas expensas, no canteiro de obra, equipe técnica adequada, objetivando a pronta reparação de falhas de construção e de instalações, que surgirem no período inicial de utilização dos serviços objeto da contratação. Até a data de emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra e serviços, a contratada fica responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo Patrimônio Público do Município, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros.

17.7 A obra será considerada aceita pela contratante somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo. O recebimento definitivo pela Administração não eximirá a contratada, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, admitida a previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato, da responsabilidade objetiva pela solidez e pela segurança dos materiais e dos serviços executados e pela funcionalidade da construção, da reforma, da recuperação ou da ampliação do bem imóvel, e, em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a contratada ficará responsável pela reparação, pela correção, pela reconstrução ou pela substituição necessárias, conforme Art. 618 do Código Civil Brasileiro e Art. 140, § 6º, da Lei 14.133/21.

18. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

18.1 Por ocasião da assinatura do contrato, a prefeitura designará um engenheiro fiscal da obra, responsável pelo acompanhamento da execução da obra.

19. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

19.1 A CONTRATADA não poderá executar, qualquer serviço que não seja autorizado pela FISCALIZAÇÃO, salvo aqueles que se caracterizem, notadamente, como de emergência e necessários ao andamento ou segurança do serviço.

19.2 Na existência de serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da Secretaria de obras. A omissão de qualquer procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigatoriedade da utilização das melhores técnicas preconizadas para os trabalhos, respeitando os objetos básicos da ABNT vigente, e demais pertinentes.



19.3. Para o pagamento do primeiro boletim de medição a CONTRATADA deve apresentar a Anotação de Responsabilidade técnica de execução (ART), com seu devido recolhimento perante o CREA e inscrição da obra no cadastro do INSS.

19.4. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização no tocante a execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no Contrato definido e conforme especificações constantes do Projeto Básico, do processo licitatório

19.5. Entregar no prazo especificado os relatórios já descritos.

19.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade.

19.7. Efetuar a substituição imediata do profissional que não desempenhar suas atividades de acordo com as especificações e qualidades necessárias ao fiel e integral cumprimento do objeto contratado

19.8. Empregar métodos de trabalho que conduzam à boa qualidade final dos serviços e a prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa de sua execução. 19.9. Assumir exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por empregados seus ou de suas subcontratadas, durante a execução dos serviços, exonerando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade;

19.10. Refazer, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenham sido elaborados de modo incorreto ou de forma insatisfatória, dentro do prazo que para tal for estabelecido entre as partes;

19.11. Obedecer na íntegra o plano de execução/custos, especificações técnicas, memorial descritivo e projetos, conforme Contrato.

19.12. Apresentar a Anotação de Responsabilidade técnica de execução (ART), com seu devido recolhimento perante o CREA. Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá em até 05 (cinco) dias úteis após assinatura do contrato, sob pena de decair o direito à contratação, apresentar a garantia de execução do objeto desta licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global da sua proposta, podendo a licitante, alternativamente, optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei Nº 14.133/21, respeitado o valor acima.

20. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

20.1. Emitir Notas de Empenho para custear a despesa durante a vigência do contrato. 20.2. Designar um servidor para acompanhar a prestação do serviço, bem como gerenciar o contrato.

20.3. Atestar Notas Fiscais que comprovam a realização dos serviços.



20.4. Efetuar os pagamentos devidos, no prazo máximo de 30 (trinta) dias que serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal.

20.5. Notificar a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da prestação do serviço e da sustação do pagamento de qualquer fatura.

20.6. Descontar valores correspondentes às multas que eventualmente forem aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais da Nota Fiscal apresentada.

20.7. Efetivar o pagamento à CONTRATADA após a apresentação do documento fiscal e boletim de medição, devidamente atestado pela Secretaria de Obras do município. 20.8. Não efetivar nenhum pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

20.9. Apresentar a Anotação de Responsabilidade técnica de fiscalização (ART), com seu devido recolhimento perante o CREA.

21. DAS PENALIDADES E MULTAS

21.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas.

21.2. As aplicações das penalidades serão definidas no edital e na minuta do contrato, que constará o percentual das multas a serem aplicadas pela inexecução do objeto. 21.3. Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, quando convocada, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data do recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades da Lei;

21.2. Os materiais adquiridos serão medidos mensalmente, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado de acordo com o preço pactuado no contrato e demais especificações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

PRACINHA DO CRISTO





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —

MAPA DE SITUAÇÃO (PRACINHA DO CRISTO)





**23. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA , MEMÓRIA DE CÁLCULOS, CRONOGRAMA FÍSICO
FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES,
COMPOSIÇÃO DE BDI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO							
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.							
LOCAL: POVOADO DE PLACAS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE							
FONTE: SINAPI, NOVEMBRO DE 2024 , NÃO DESONERADA				BDI: 21,35%			
DATA DO PROJETO: FEVEREIRO DE 2025							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
		PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					27.889,95
1.1	COMPOSIÇÃO 0.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M²	6,00	523,24	634,95	3.809,70
1.2	SINAPI NOV/2024 98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	UN	217,98	91,04	110,47	24.080,25
2.0		PAVIMENTAÇÃO					58.802,84
2.1	SINAPI NOV/2024 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	108,55	50,18	60,89	6.609,60
2.2	SINAPI NOV/2024 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	108,55	1,62	1,96	212,75
2.3	SINAPI NOV/2024 93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	104,56	81,65	99,08	10.359,80
2.4	SINAPI NOV/2024 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	65,31	74,14	89,96	5.875,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2.5	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA , COM 09 RÉGUAS DE MADEIRA FIXADAS EM SUPORTES DE FERRO FUNDIDO EM DETALHE DE CAVALO, PINTADOS COM TINTA ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA, E APOIOS/ENCOSTOS EM PEÇAS DE MADEIRA DE LEI COM PINTURA EM VERNIZ BRILHANTE, MODELO TAMANDUÁ OU SIMILAR	UN	14,00	1.051,54	1.276,04	17.864,56
2.6	SINAPI NOV/2024 42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L *, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.235,91	1.499,77	1.499,77
2.7	COTAÇÃO	IMAGEM EM RESINA COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA METÁLICA REPRESENTANDO NOSSA SENHORA DAS DORES, COM ALTURA DE 1,50M	UN	1,00	7.000,00	8.494,50	8.494,50
2.8	SINAPI NOV/2024 10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	1.463,49	1.463,49
2.9	SINAPI NOV/2024 102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	5,81	506,47	614,60	3.570,82
2.10	SINAPI NOV/2024 103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,12	86,83	105,36	328,72
2.11	SINAPI NOV/2024 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M²	3,84	4,35	5,27	20,23
2.12	SINAPI NOV/2024 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	3,84	56,09	68,06	261,35
2.13	SINAPI NOV/2024 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	3,64	59,03	71,63	260,73



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2.14	SINAPI NOV/2024 87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	5,26	285,40	346,33	1.821,69
2.15	SINAPI NOV/2024 101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020_PA	M²	0,64	205,44	249,30	159,55
3.0		ILUMINAÇÃO					61.491,25
3.1	SINAPI NOV/2024 5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00	818,00	992,64	992,64
3.2	SINAPI NOV/2024 39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	272,86	331,11	331,11
3.3	SINAPI NOV/2024 39799	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	63,00	76,45	76,45
3.4	SINAPI NOV/2024 93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	17,37	21,07	21,07
3.5	SINAPI NOV/2024 97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICO S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	155,81	189,07	1.890,70
3.6	SINAPI NOV/2024 96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	107,34	130,25	1.302,50
3.7	COMPOSIÇÃO 0.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E REATERRO COMPACTADO DAS VALAS, SEÇÃO MÉDIA DE 20X40CM (LXH). (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	M	59,10	24,39	29,59	1.748,77
3.8	SINAPI NOV/2024 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	177,30	9,52	11,55	2.047,82



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.9	SINAPI NOV/2024 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	405,00	4,38	5,31	2.150,55
3.10	SINAPI NOV/2024 39746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	9,00	120,13	145,77	1.311,93
3.11	COMPOSIÇÃO 0.03	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M, COM 3 ESTÁGIOS, 5", 4" E 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (ADAPTADO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	UN	9,00	1605,39	1.948,14	17.533,26
3.12	SINAPI NOV/2024 101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE METÁLICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	36,00	146,31	177,54	6.391,44
3.13	SINAPI NOV/2024 101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	36,00	579,03	702,65	25.295,40
3.14	SINAPI NOV/2024 101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	9,00	36,41	44,18	397,62
4.0		04 CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM TAMPO REVESTIDO COM CERÂMICAE04 (QUATRO) BANCOSEMCONCRETO, PADRÃOSECID/PE , CONFORME PROJETO					5.450,22
4.1	SINAPI JUL/2024 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA . AF_09/2024	M3	2,24	83,26	101,03	226,30
4.2	SINAPI NOV/2024 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	5,12	36,46	44,24	226,50
4.3	SINAPI NOV/2024 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,24	26,31	31,92	39,58
4.4	COMPOSIÇÃO 0.04	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	5,76	81,02	98,31	566,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.5	SINAPI NOV/2024 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_AF_10/2022	M²	16,32	4,35	5,27	86,00
4.6	SINAPI NOV/2024 87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	16,32	37,34	45,31	739,45
4.7	SINAPI NOV/2024 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	14,64	50,14	60,84	890,69
4.8	SINAPI NOV/2024 92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,40	14,00	16,98	261,49
4.9	SINAPI NOV/2024 92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,04	13,33	16,17	760,63
4.10	SINAPI NOV/2024 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,28	499,01	605,54	169,55
4.11	SINAPI NOV/2024 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,28	286,81	348,04	97,45
4.12	SINAPI NOV/2024 88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	2,56	374,44	454,38	1.163,21
4.13	SINAPI NOV/2024 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	10,32	4,07	4,93	50,87
4.14	SINAPI NOV/2024 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10,32	13,76	16,69	172,24
		PRACINHA DO CRISTO					
5.0		PAVIMENTAÇÃO					22.517,48



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.1	SINAPI NOV/2024 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	55,61	50,18	60,89	3.386,09
5.2	SINAPI NOV/2024 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	55,61	1,62	1,96	108,99
5.3	SINAPI NOV/2024 93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	51,60	81,65	99,08	5.112,52
5.4	SINAPI NOV/2024 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	19,56	74,14	89,96	1.759,61
5.5	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA , COM 09 RÉGUAS DE MADEIRA FIXADAS EM SUPORTES DE FERRO FUNDIDO EM DETALHE DE CAVALO, PINTADOS COM TINTA ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA, E APOIOS/ENCOSTOS EM PEÇAS DE MADEIRA DE LEI COM PINTURA EM VERNIZ BRILHANTE, MODELO TAMANDUÁ OU SIMILAR	UN	6,00	1.051,54	1.276,04	7.656,24
5.6	SINAPI NOV/2024 42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.235,91	1.499,77	1.499,77
5.7	SINAPI NOV/2024 87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	4,42	285,4	346,33	1.530,77
5.8	SINAPI NOV/2024 10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	1.463,49	1.463,49
6.0		ILUMINAÇÃO					34.881,87
6.1	SINAPI NOV/2024 5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00	818,00	992,64	992,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.2	SINAPI NOV/2024 39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	272,86	331,11	331,11
6.3	SINAPI NOV/2024 39799	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	63,00	76,45	76,45
6.4	SINAPI NOV/2024 93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	17,37	21,07	21,07
6.5	SINAPI NOV/2024 97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICO S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	155,81	189,07	1.134,42
6.6	SINAPI NOV/2024 96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	107,34	130,25	781,50
6.7	COMPOSIÇÃO 0.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E REATERRO COMPACTADO DAS VALAS, SEÇÃO MÉDIA DE 20X40CM (LXH). (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	M	32,00	24,39	29,59	946,88
6.8	SINAPI NOV/2024 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96,00	9,52	11,55	1.108,80
6.9	SINAPI NOV/2024 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	225,00	4,38	5,31	1.194,75
6.10	SINAPI NOV/2024 39746	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	5,00	120,13	145,77	728,85
6.11	COMPOSIÇÃO 0.03	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M, COM 3 ESTÁGIOS, 5", 4" E 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (ADAPTADO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	UN	5,00	1605,39	1.948,14	9.740,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.12	SINAPI NOV/2024 101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE METÁLICO-FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00	146,31	177,54	3.550,80
6.13	SINAPI NOV/2024 101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00	579,03	702,65	14.053,00
6.14	SINAPI NOV/2024 101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	36,41	44,18	220,90
							-
7.0		03 CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM TAMPO REVESTIDO COM CERÂMICAE04 (QUATRO) BANCOSEMCONCRETO, PADRÃOSECID/PE , CONFORME PROJETO					4.087,64
7.1	SINAPI JUL/2024 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA . AF_09/2024	M3	1,68	83,26	101,03	169,73
7.2	SINAPI NOV/2024 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	3,84	36,46	44,24	169,88
7.3	SINAPI NOV/2024 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,93	26,31	31,92	29,68
7.4	COMPOSIÇÃO 0.04	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	4,32	81,02	98,31	424,69
7.5	SINAPI NOV/2024 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_AF_10/2022	M²	12,24	4,35	5,27	64,50
7.6	SINAPI NOV/2024 87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	12,24	37,34	45,31	554,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.7	SINAPI NOV/2024 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	10,98	50,14	60,84	668,02
7.8	SINAPI NOV/2024 92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,55	14,00	16,98	196,11
7.9	SINAPI NOV/2024 92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,28	13,33	16,17	570,47
7.10	SINAPI NOV/2024 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,21	499,01	605,54	127,16
7.11	SINAPI NOV/2024 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,21	286,81	348,04	73,08
7.12	SINAPI NOV/2024 88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	1,92	374,44	454,38	872,40
7.13	SINAPI NOV/2024 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	7,74	4,07	4,93	38,15
7.14	SINAPI NOV/2024 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	7,74	13,76	16,69	129,18
TOTAL: DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS							215.121,25

OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE

LOCAL: POVOADO DE PLACAS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE

FONTE: SINAPI, NOVEMBRO DE 2024 , NÃO DESONERADA BDI: 21,35%

DATA DO PROJETO: FEVEREIRO DE 2025

MEMÓRIA DE CÁLCULO							
ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	COMP.	LARG.	ALT	TOTAL
	PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES						
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M²	3,00	2,00			6,00
						Total item 1.1	6,00
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²					
			2,00	56,00	1,80		201,60
				5,90	1,80		10,62
				3,20	1,80		5,76
						total do item 1.2	217,98
2.0	PAVIMENTAÇÃO						
2.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M		CAD			
	perímetro			108,55			108,55
						Total item 2.1	108,55
2.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M		CAD			
				108,55			108,55
						Total item 2.2	108,55
2.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM,	M²		área cad			



	ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022						
	1ª faixa vermelha			21,42			21,42
	faixa verde			62,74			62,74
	2ª faixa vermelha			20,40			20,40
						Total item 2.3	104,56
2.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²		área cad			
	intertravado natural			67,81			67,81
							67,81
	desconto do local das árvores		- 5,00	0,50			- 2,50
						Total item 2.4	65,31
2.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA , COM 09 RÉGUAS DE MADEIRA FIXADAS EM SUPORTES DE FERRO FUNDIDO EM DETALHE DE CAVALO, PINTADOS COM TINTA ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA, E APOIOS/ENCOSTOS EM PEÇAS DE MADEIRA DE LEI COM PINTURA EM VERNIZ BRILHANTE, MODELO TAMANDUÁ OU SIMILAR	UN	14,00				14,00
						total do item 2.5	14,00
2.6	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN					
			1,00				1,00
						total do item 2.6	1,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2.7	IMAGEM EM RESINA COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA METÁLICA REPRESENTANDO NOSSA SENHORA DAS DORES, COM ALTURA DE 1,50M	UN					
			1,00				1,00
						total do item 2.7	1,00
2.8	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN					
			1,00				1,00
						total do item 2.8	1,00
2.9	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M ²					
	em volta da santa		4,00		0,70	1,90	5,32
	parte superior da santa				0,70	0,70	0,49
						total do item 2.9	5,81
2.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2					
	base da santa (0,80x0,80)						
			2,00	0,80		1,20	1,92
			2,00	0,50		1,20	1,20
						total do item 2.10	3,12
2.11	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M2					
	base da santa		4,00	0,80		1,20	3,84
						total do item 2.11	3,84
2.12	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS,						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022						
	base da santa		4,00	0,80		1,20	3,84
						total do item 2.12	3,84
2.13	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/ 2023_PE	M2					
	base da estátua João Ferreira de Moura		4,00	0,65		1,70	4,42
	desconto da faixa		-	0,65		0,30	-
			4,00	0,65			0,78
							3,64
2.14	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M2					
	base da santa Nossa Senhora das Dores		4,00	0,80		1,20	3,84
	laje da base da santa Nossa Senhora das Dores			0,80		0,80	0,64
	faixa na base da estátua João Ferreira de Moura		4,00	0,65		0,30	0,78
						total do item 2.14	5,26
2.15	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020_PA	M2					
	laje da base da santa Nossa Senhora das Dores			0,80	0,80		0,64
						total do item 2.15	0,64
3.0	ILUMINAÇÃO						
3.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Para Quadro de Medição		1,00				1,00
						Total item 3.1	1,00
3.2	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00				1,00
	Quadro de medição					Total item 3.2	1,00
3.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00				1,00
	Quadro de distribuição geral					Total item 3.3	1,00
3.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				1,00
	Disjuntor do quadro de distribuição geral					Total item 3.4	1,00
3.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICO S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020						
	Caixa de passagem geral		1,00				1,00
	Caixas de passagem dos postes		9,00				9,00
						Total item 3.5	10,00
3.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN					
	Quadro de medição		1,00				1,00
	Aterramento de cada poste		9,00				9,00
						Total item 3.6	10,00



3.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E REATERRO COMPACTADO DAS VALAS, SEÇÃO MÉDIA DE 20X40CM (LXH). (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	UN					
	Quadro de medição a CX1		9,00				9,00
	CX1 a CX2		2,10				2,10
	CX2 a CX3		6,00				6,00
	CX3 a CX4		6,00				6,00
	CX4 a CX5		6,00				6,00
	CX5a CX6		6,00				6,00
	CX6 a CX7		6,00				6,00
	CX7 a CX8		6,00				6,00
	CX8 a CX9		6,00				6,00
	CX9 a CX10		6,00				6,00
						Total item 3.7	59,10
3.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					
	Igual a 3X o comprimento do eletroduto (F+N+T)		3,00	59,10			177,30
						Total item 3.8	177,30
3.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		Q. de Cabo	Q. braço	H	
	Subida dos 9 postes (F+N+T)		9,00	3,00		9,00	243,00
	fio para os braços da luminária		9,00	3,00	4,00	1,50	162,00
						Total item 3.9	405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.10	CHUMBADOR DE ACO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE ACO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN					
	Chumbadores para postes de 9m		9,00				9,00
						Total item 3.10	9,00
3.11	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M, COM 3 ESTÁGIOS, 5", 4" E 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (ADAPTADO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	UN					
	Postes de 9m		9,00				9,00
						Total item 3.11	9,00
3.12	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE METÁLICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN					
	4 braços por poste		4,00	9,00			36,00
						Total item 3.12	36,00
3.13	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN					
	4 luminárias por poste		4,00	9,00			36,00
						Total item 3.13	36,00
3.14	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN					
	por poste		9,00				9,00
						Total item 3.13	9,00



4.0	04 CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM TAMPO REVESTIDO COM CERÂMICA E04 (QUATRO) BANCO SEM CONCRETO, PADRÃO SECID/PE, CONFORME PROJETO						
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA . AF_09/2024	m ³					
	Bases dos bancos		4,00	0,50	0,30	0,45	0,27
	Bases da mesa			0,80	0,80	0,45	0,29
						Quantidade por conjunto	0,56
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	0,56			2,24
						total do item 4.1	2,24
4.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²					
	Bases dos bancos		4,00	0,40	0,40		0,64
	Bases da mesa			0,80	0,80		0,64
						Quantidade por conjunto	1,28
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	1,28			5,12
						total do item 4.2	5,12
4.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
 CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Bases dos bancos		4,00	0,20	0,20	0,40	0,06
			2,00	0,40	0,20	0,40	0,06
	Bases da mesa		2,00	0,40	0,20	0,40	0,06
			2,00	0,80	0,20	0,40	0,13
						Quantidade por conjunto	0,31
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	0,31			1,24
						total do item 4.3	1,24
4.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m²					-
	Bases dos bancos		4,00	0,20		0,40	0,32
	Bases da mesa		2,00	0,40		0,40	0,32
	Elevações dos bancos		4,00	0,20		0,35	0,28
	Elevação da mesa		2,00	0,40		0,65	0,52
						Quantidade por conjunto	1,44
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	1,44			5,76
						total do item 4.4	5,76
4.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_AF_10/2022	m²					
	Bases dos bancos		16,00	0,20		0,40	1,28



	Bases da mesa		4,00	0,40		0,40	0,64
	Elevações dos bancos		16,00	0,20		0,35	1,12
	Elevação da mesa		4,00	0,40		0,65	1,04
						Quantidade por conjunto	4,08
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	4,08			16,32
						total do item 4.5	16,32
4.6	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²					
	Bases dos bancos		16,00	0,20		0,40	1,28
	Bases da mesa		4,00	0,40		0,40	0,64
	Elevações dos bancos		16,00	0,20		0,35	1,12
	Elevação da mesa		4,00	0,40		0,65	1,04
						Quantidade por conjunto	4,08
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	4,08			16,32
						total do item 4.6	16,32
4.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²					
	Assentos dos bancos		4,00	0,30	0,30		0,36
			16,00	0,30		0,50	2,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Mesa		0,80	0,80		0,64
		4,00	0,80		0,08	0,26
					Quantidade por conjunto	3,66
		Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
		4,00	3,66			14,64
					total do item 4.7	14,64
4.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg				
	Assentos dos bancos			Peso(KG/m)		
		100,00	0,25	0,154		3,85
					Quantidade por conjunto	3,85
		Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
		4,00	3,85			15,40
					total do item 4.8	15,40
4.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg				
	Tampo da mesa			Peso(KG/m)		
		64,00	0,75	0,245		11,76
					Quantidade por conjunto	11,76
		Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
		4,00	11,76		total do item 4.9	47,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m ³					
	Assentos dos bancos		4,00	0,30	0,30	0,05	0,02
	Mesa			0,80	0,80	0,08	0,05
						Quantidade por conjunto	0,07
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	0,07		total do item 4.10	0,28
4.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³					
	Assentos dos bancos		4,00	0,30	0,30	0,05	0,02
	Mesa			0,80	0,80	0,08	0,05
						Quantidade por conjunto	0,07
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	0,07		total do item 4.11	0,28
4.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m ²					
	Mesa de jogos			0,80	0,80		0,64
						Quantidade por conjunto	0,64
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			4,00	0,64			2,56
						total do item 4.12	2,56
4.13	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					
	Elevações dos bancos		16,00	0,20		0,35	1,12
			4,00	0,30	0,30		0,36
			4,00	0,30		0,05	0,06
	Elevação da mesa		4,00	0,40		0,65	1,04
						Quantidade por conjunto	2,58
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	2,58			10,32
						total do item 4.13	10,32
4.14	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					
	Elevações dos bancos		16,00	0,20		0,35	1,12
			4,00	0,30	0,30		0,36
			4,00	0,30		0,05	0,06
	Elevação da mesa		4,00	0,40		0,65	1,04
						Quantidade por conjunto	2,58
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			4,00	2,58			10,32
						total do item 4.14	10,32
	PRACINHA DO CRISTO						
5.0	PAVIMENTAÇÃO						



5.1	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M		CAD			
	perímetro			55,61			55,61
						Total item 5.1	55,61
5.2	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021						
	perímetro	M		CAD			
				55,61			55,61
						Total item 5.2	55,61
5.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M ²		área cad			
	1ª faixa vermelha			10,80			10,80
	faixa verde			30,98			30,98
	2ª faixa vermelha			9,82			9,82
						Total item 5.3	51,60
5.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M ²					
	intertravado natural			21,06			21,06
	desconto do local das árvores		- 3,00	0,50			- 1,50
						Total item 5.4	19,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.5	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA , COM 09 RÉGUAS DE MADEIRA FIXADAS EM SUPORTES DE FERRO FUNDIDO EM DETALHE DE CAVALO, PINTADOS COM TINTA ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA, E APOIOS/ENCOSTOS EM PEÇAS DE MADEIRA DE LEI COM PINTURA EM VERNIZ BRILHANTE, MODELO TAMANDUÁ OU SIMILAR	UN					
			6,00				6,00
						Total item 5.5	6,00
5.6	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN					
			1,00				1,00
						Total item 5.6	1,00
5.7	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²					
	base Do Cristo		4,00	0,65		1,70	4,42
						Total item 5.7	4,42
5.8	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN					
			1,00				1,00
						Total item 5.8	1,00
6.0	ILUMINAÇÃO						
6.1	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN					
	Para Quadro de Medição		1,00				1,00
						Total item	



						6.1	1,00
6.2	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00				1,00
	Quadro de medição					Total item 6.2	1,00
6.3	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00				1,00
	Quadro de distribuição geral					Total item 6.3	1,00
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00				1,00
	Disjuntor do quadro de distribuição geral					Total item 6.4	1,00
6.5	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICO S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020						
	Caixa de passagem geral		1,00				1,00
	Caixas de passagem dos postes		5,00				5,00
						Total item 6.5	6,00
6.6	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN					
	Quadro de medição		1,00				1,00
	Aterramento de cada poste		5,00				5,00
						Total item 6.6	6,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.7	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E REATERRO COMPACTADO DAS VALAS, SEÇÃO MÉDIA DE 20X40CM (LXH). (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	UN					
	Quadro de medição a CX1		9,00				9,00
	CX1 a CX2		3,00				3,00
	CX2 a CX3		5,00				5,00
	CX3 a CX4		5,00				5,00
	CX4 a CX5		5,00				5,00
	CX5a CX6		5,00				5,00
						Total item 6.7	32,00
6.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M					
	Igual a 3 X o comprimento do eletroduto (F+N+T)		3,00	32,00			96,00
						Total item 6.8	96,00
6.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM ² , ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M		Q. de Cabo	Q. braço	H	
	Subida dos 5 postes (F+N+T)		5,00	3,00		9,00	135,00
	fio para os braços da luminária		5,00	3,00	4,00	1,50	90,00
						Total item 6.9	225,00
6.10	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN					
	Chumbadores para postes de 9m		5,00				5,00
						Total item 6.10	5,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.11	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M, COM 3 ESTÁGIOS, 5", 4" E 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (ADAPTADO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	UN					
	Postes de 9m		5,00				5,00
						Total item 6.11	5,00
6.12	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE METÁLICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN					
	4 braços por poste		5,00	4,00			20,00
						Total item 6.12	20,00
6.13	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN					
	4 luminárias por poste		5,00	4,00			20,00
						Total item 6.13	20,00
6.14	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN					
	por poste		5,00				5,00
						Total item 6.14	5,00
7.0	CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM TAMPO REVESTIDO COM CERÂMICAE04 (QUATRO) BANCOSEMCONCRETO, PADRÃOSECID/PE , CONFORME PROJETO						
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA . AF_09/2024	m³					
	Bases dos bancos		4,00	0,50	0,30	0,45	0,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

	Bases da mesa			0,80	0,80	0,45	0,29
						Quantidade por conjunto	0,56
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	0,56			1,68
						total do item 7.1	1,68
7.2	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m²					
	Bases dos bancos		4,00	0,40	0,40		0,64
	Bases da mesa			0,80	0,80		0,64
						Quantidade por conjunto	1,28
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	1,28			3,84
						total do item 7.2	3,84
7.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³					
	Bases dos bancos		4,00	0,20	0,20	0,40	0,06
			2,00	0,40	0,20	0,40	0,06
	Bases da mesa		2,00	0,40	0,20	0,40	0,06
			2,00	0,80	0,20	0,40	0,13
						Quantidade por conjunto	0,31
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto



			3,00	0,31			0,93
						total do item 7.3	0,93
7.4	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	m ²					-
	Bases dos bancos		4,00	0,20		0,40	0,32
	Bases da mesa		2,00	0,40		0,40	0,32
	Elevações dos bancos		4,00	0,20		0,35	0,28
	Elevação da mesa		2,00	0,40		0,65	0,52
						Quantidade por conjunto	1,44
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	1,44			4,32
						total do item 7.4	4,32
7.5	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_AF_10/2022	m ²					
	Bases dos bancos		16,00	0,20		0,40	1,28
	Bases da mesa		4,00	0,40		0,40	0,64
	Elevações dos bancos		16,00	0,20		0,35	1,12
	Elevação da mesa		4,00	0,40		0,65	1,04
						Quantidade por conjunto	4,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	4,08			12,24
						total do item 7.5	12,24
7.6	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²					
	Bases dos bancos		16,00	0,20		0,40	1,28
	Bases da mesa		4,00	0,40		0,40	0,64
	Elevações dos bancos		16,00	0,20		0,35	1,12
	Elevação da mesa		4,00	0,40		0,65	1,04
						Quantidade por conjunto	4,08
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	4,08			12,24
						total do item 7.6	12,24
7.7	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	m²					
	Assentos dos bancos		4,00	0,30	0,30		0,36
			16,00	0,30		0,50	2,40
	Mesa			0,80	0,80		0,64
			4,00	0,80		0,08	0,26
						Quantidade por conjunto	3,66
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto



			3,00	3,66			10,98
						total do item 7.7	10,98
7.8	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg					
	Assentos dos bancos				Peso(KG/m)		
			100,00	0,25	0,154		3,85
						Quantidade por conjunto	3,85
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	3,85			11,55
						total do item 7.8	11,55
7.9	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2022	kg					
	Tampo da mesa				Peso(KG/m)		
			64,00	0,75	0,245		11,76
						Quantidade por conjunto	11,76
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	11,76		total do item 7.9	35,28
7.10	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	m³					
	Assentos dos bancos		4,00	0,30	0,30	0,05	0,02
	Mesa			0,80	0,80	0,08	0,05
						Quantidade por	0,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

						conjunto	
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	0,07		total do item 7.10	0,21
7.11	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	m ³					
	Assentos dos bancos		4,00	0,30	0,30	0,05	0,02
	Mesa			0,80	0,80	0,08	0,05
						Quantidade por conjunto	0,07
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	0,07		total do item 7.11	0,21
7.12	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	m ²					
	Mesa de jogos			0,80	0,80		0,64
						Quantidade por conjunto	0,64
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	0,64			1,92
						total do item 7.12	1,92
7.13	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2					
	Elevações dos bancos		16,00	0,20		0,35	1,12
			4,00	0,30	0,30		0,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

			4,00	0,30		0,05	0,06
	Elevação da mesa		4,00	0,40		0,65	1,04
						Quantidade por conjunto	2,58
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	2,58			7,74
						total do item 7.13	7,74
7.14	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2					
	Elevações dos bancos		16,00	0,20		0,35	1,12
			4,00	0,30	0,30		0,36
			4,00	0,30		0,05	0,06
	Elevação da mesa		4,00	0,40		0,65	1,04
						Quantidade por conjunto	2,58
			Nº conjuntos	Quant. por conjunto			Total para o projeto
			3,00	2,58			7,74
						total do item 7.14	7,74



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO								
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.								
LOCAL: POVOADO DE PLACAS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE								
FONTE: SINAPI, NOVEMBRO DE 2024 ,NÃO DESONERADA BDI: 21,35%								
DATA DO PROJETO: FEVEREIRO DE 2025								
CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO								
ETAPA	SERVIÇOS	TOTAL ETAPA R\$	CRONOGRAMA →	MÊS/DESEMBOLSO				
				1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS
PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES								
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 27.889,95	FINANCEIRO →	R\$ 27.889,95				
REPRESENTATIVIDADE		12,97%	FÍSICO →	100%				
2.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 58.802,84	FINANCEIRO →	R\$ 6.700,00	R\$ 5.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.500,00	R\$ 15.602,84
REPRESENTATIVIDADE		27,33%	FÍSICO →	11,39%	9,35%	26,36%	26,36%	26,54%
3.0	ILUMINAÇÃO	R\$ 61.491,25	FINANCEIRO →			R\$ 20.490,00	R\$ 20.490,00	R\$ 20.511,25
	REPRESENTATIVIDADE	28,59%	FÍSICO →			33,32%	33,32%	33,36%
4.0	04 CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM TAMPO REVESTIDO COM CERÂMICA E 04 (QUATRO) BANCO SEM CONCRETO, PADRÃO SECID/PE , CONFORME PROJETO	R\$ 5.450,22	FINANCEIRO →				R\$ 2.725,11	R\$ 2.725,11
	REPRESENTATIVIDADE	2,53%	FÍSICO →				50%	50%
PRACINHA DO CRISTO								
5.0	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 22.517,48	FINANCEIRO →	\$ 4.400,00	R\$ 6.039,16	R\$ 6.039,16	R\$ 6.039,16	
REPRESENTATIVIDADE		10,47%	FÍSICO →	19,54%	26,82%	26,82%	26,82%	
6.0	ILUMINAÇÃO	R\$ 34.881,87	FINANCEIRO →		R\$ 34.881,87			
REPRESENTATIVIDADE		16,21%	FÍSICO →		100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
 CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.0	04 CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM TAMPO REVESTIDO COM CERÂMICA E 04 (QUATRO) BANCO SEM CONCRETO, PADRÃO SECID/PE, CONFORME PROJETO	R\$ 4.087,64	FINANCEIRO →	R\$ 4.087,64				
	REPRESENTATIVIDADE	1,90%	FÍSICO →	100%				
TOTAL (R\$)		R\$ 215.121,25						
		100,00%						
TOTAIS PARCIAIS				R\$ 43.077,59	R\$ 46.421,03	R\$ 42.029,16	R\$ 44.754,27	R\$ 38.839,20
				20,02%	21,58%	19,54%	20,80%	18,06%
TOTAIS ACUMULADOS				R\$ 43.077,59	R\$ 89.498,62	R\$ 131.527,78	R\$ 176.282,05	R\$ 215.121,25
				20,02%	41,60%	61,14%	81,94%	100,00%
TOTAL GERAL			DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E VINTE E REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS					



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO						
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.						
LOCAL: POVOADO DE PLACAS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE						
FONTE: SINAPI, NOVEMBRO DE 2024 , NÃO DESONERADA BDI: 21,35%						
DATA DO PROJETO: FEVEREIRO DE 2025						
COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS COMPLEMENTARES						
FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFIC.	CUSTO UNITÁRIO NÃO DESONERADO	
COMPOSIÇÃO	0.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M²			523,24
SINAPI NOV/2024	4417	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE M 6,12 DA REGIAO - BRUTA	M	1,00	7,37	7,37
SINAPI NOV/2024	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	4,00	10,46	41,84
SINAPI NOV/2024	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M²	1,00	400,00	400
SINAPI NOV/2024	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,11	15,97	1,75
SINAPI NOV/2024	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARE	H	1,00	26,12	26,12
SINAPI NOV/2024	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2,00	21,05	42,1
SINAPI NOV/2024	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO , TRAÇO1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1)- PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M³	0,01	406,72	4,06
COEFICIENTES EXTRAÍDOS DA TABELA SINAPI 01/2020: CÓDIGO 74209/001-PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA						



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

COMPOSIÇÃO	0.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E REATERRO COMPACTADO DAS VALAS, SEÇÃO MÉDIA DE 20X40CM (LXH). (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	M			24,39
SINAPI NOV/2024	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA . AF_09/2024	M3	0,08	83,26	6,66
SINAPI NOV/2024	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,08	26,31	2,10
SINAPI NOV/2024	2685	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 ", SEM LUVA	M	1,10	9,18	10,10
SINAPI NOV/2024	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	22,45	2,51
SINAPI NOV/2024	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,112	26,88	3,01
COMPOSIÇÃO	0.03	POSTE DE ACO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M, COM 3 ESTÁGIOS, 5", 4" E 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (ADAPTADO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)				1.605,39
SINAPI NOVEMBRO DE 2024	7692	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 5", E = *5,40* MM, PESO *17,80* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	219,43	658,29
SINAPI NOVEMBRO DE 2024	7693	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 4", E = 4,50* MM, PESO 12,10* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	146,56	439,68
SINAPI NOVEMBRO DE 2024	7694	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 3", E = *4,05* MM, PESO *8,47* KG/M (NBR 5580)	M	3,00	106,42	319,26
SINAPI NOVEMBRO DE 2024	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	7,00	26,88	188,16
COMPOSIÇÃO	0.04	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA VERTICAL DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.				81,02



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

SINAPI NOVEMBRO DE 2024	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	UN	50,000000	0,70	35,00
SINAPI NOVEMBRO DE 2024	87292	ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	M3	0,013800	678,73	9,37
SINAPI NOVEMBRO DE 2024	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,990000	26,50	26,24
SINAPI NOVEMBRO DE 2024	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,495000	21,05	10,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO				
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.				
LOCAL: POVOADO DE PLACAS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE				
FONTE: SINAPI, NOVEMBRO DE 2024, NÃO DESONERADA BDI: 21,35%				
DATA DO PROJETO: FEVEREIRO DE 2025				
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BDI				
OBJETO:	REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE			
Tipo de Obra:	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS			
Faixa de BDI* (Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário):	19,60% a 24,23%			
DESCRIÇÃO	VALORES DE REFERÊNCIA - %			BDI ADOTADO - %
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central (AC)	3,80%	4,01%	4,67%	4,01
Seguro e Garantia (S+G)	0,32%	0,40%	0,74%	0,40
Risco (R)	0,50%	0,56%	0,97%	0,56
Despesas Financeiras (DF)	1,02%	1,11%	1,21%	1,11
Lucro (L)	6,64%	7,30%	8,69%	7,30
Impostos** (soma dos itens abaixo)				6,15
COFINS	Conforme Legislação específica.			3,00
PIS				0,65
ISS***				2,50
INSS (Alíquota desoneração)****	4,50%	4,50%	4,50%	-
TOTAL *				21,35
(*) Item 9.2.1 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Quando a taxa de BDI indicada pelo Tomador estiver fora dos patamares estipulados, o detalhamento do BDI deve ser acompanhado de relatório técnico circunstanciado, justificando a adoção do percentual adotado para cada parcela do BDI, assinado pelo profissional responsável técnico do orçamento, usando como diretriz os percentuais apresentados na tabela acima.				
(**) Os percentuais de Impostos a serem adotados devem ser indicados pelo Tomador, conforme legislação vigente.				
(***) Item 9.3.2.3 Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário: Para o ISS, deverão ser definidos pelo Tomador, através de declaração informativa, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo e, sobre esta, a respectiva alíquota do ISS, que será um percentual entre 2% e 5%.				



(****) A análise da planilha orçamentária COM Desoneração possibilita a consideração de alíquota de 4,5% na composição do BDI, no item tributos.

Fonte da composição, valores de referência e fórmula do BDI:

Acórdão 2622/2013 – TCU – Plenário

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Onde:

AC: Administração Central DF: Despesas Financeiras

S: Seguro L: Lucro

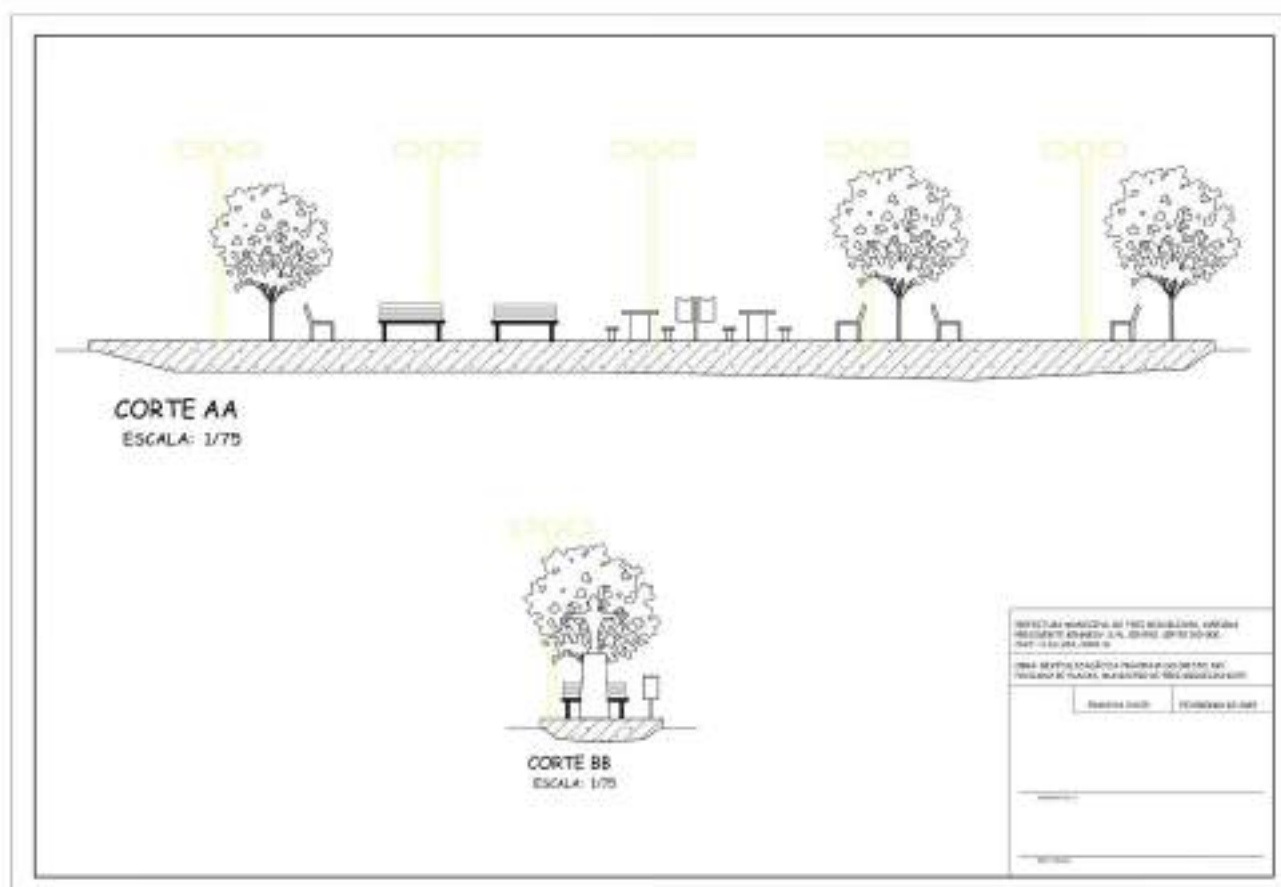
R: Risco I: Impostos

G: Garantia

24. COTAÇÕES

ANEXAS AO PROJETO.

25. PLANTAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —



PLANTA DE SITUAÇÃO



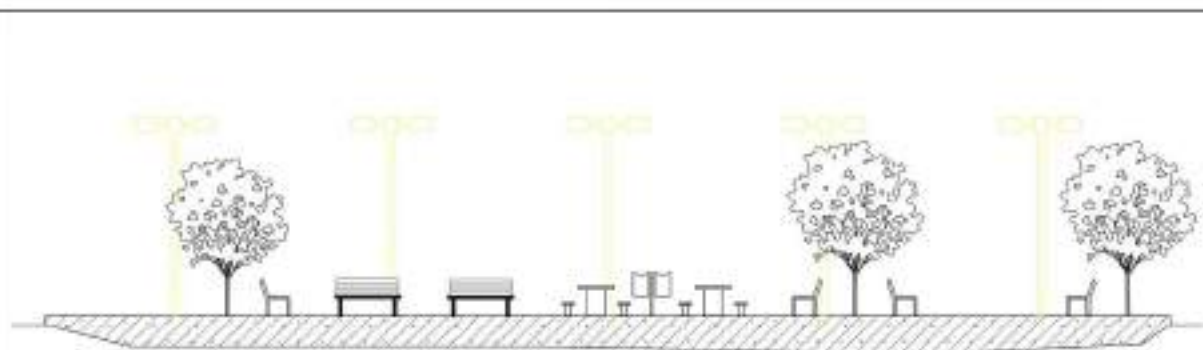
PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - PERNAMBUCO
PREFEITO: MARCELO A. S. COSTA - 01/06/2016
CPF: 12.881.100-01

OBRA: REQUALIFICAÇÃO DE PAVIMENTO DE CALÇADÃO
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DE SAUS - 400-00000-00

NÚMERO 0100	PROPOSTA 0001
-------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —



CORTE AA
ESCALA: 1/75



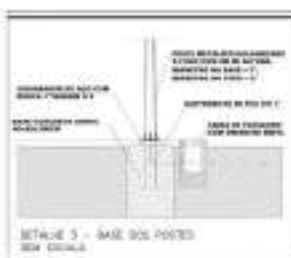
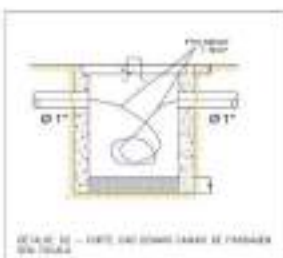
CORTE BB
ESCALA: 1/75

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, CARIACÁ
MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, ESTADO DO PIAUÍ
CEP: 65.000-000

PROJETO DE ARQUITETURA E URBANISMO
PROJETO DE PLANEJAMENTO URBANO

Assinado por: _____

Assinado por: _____



1. **Identify the independent variable, the dependent variable, and the control group.**
 2. **Formulate a hypothesis.**
 3. **Design the experiment.**
 4. **Conduct the experiment.**
 5. **Analyze the data.**
 6. **Draw conclusions.**
 7. **Communicate the results.**

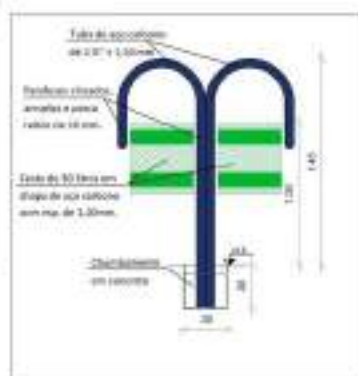
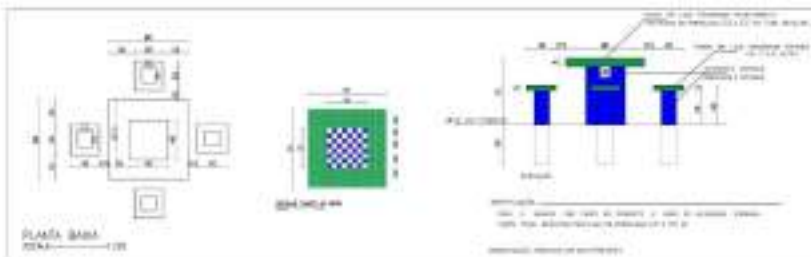
INSTITUTO NACIONAL DE RESEARQUES E ANALISES
PROCESSO Nº 000001/2015 - 1ª. FASE - 2015
CNPQ 301609/2010-00

ORDEM DE REALIZAÇÃO DE PROVA DE SELEÇÃO DE
CANDIDATOS DE GRADUAÇÃO DE 1º ANO - 2015

Matrícula	Nome	Prova
000001/2015-1	JOÃO CARLOS DE SOUZA	1ª FASE - 2015



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
 CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



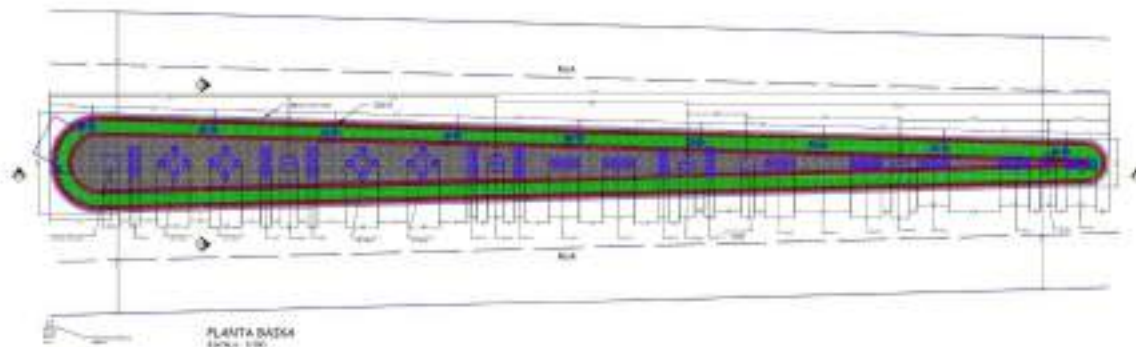
PROPOSTA DE PROJETO DE BANCOS PARA O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO - PE

PROPOSTA DE PROJETO DE BANCOS PARA O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO - PE

PROPOSTA DE PROJETO DE BANCOS PARA O MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO - PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
 CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DE ALIBRASILHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE INTERIORES DA PREFEITURA		
ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1. ALIBRASILHAMENTO DE INTERIORES	1.000	ALIBRASILHAMENTO DE INTERIORES
2. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
3. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
4. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
5. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
6. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
7. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
8. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
9. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
10. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES

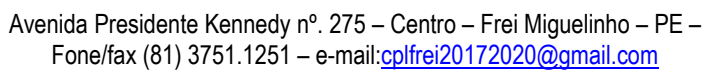
LEGENDA	
	ALIBRASILHAMENTO
	SINALIZAÇÃO
	SINALIZAÇÃO
	SINALIZAÇÃO
	SINALIZAÇÃO
	SINALIZAÇÃO
	SINALIZAÇÃO
	SINALIZAÇÃO
	SINALIZAÇÃO
	SINALIZAÇÃO

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO
1. ALIBRASILHAMENTO DE INTERIORES	1.000	ALIBRASILHAMENTO DE INTERIORES
2. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
3. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
4. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
5. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
6. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
7. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
8. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
9. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES
10. SINALIZAÇÃO DE INTERIORES	1.000	SINALIZAÇÃO DE INTERIORES

PROPOSTA DE ALIBRASILHAMENTO E SINALIZAÇÃO DE INTERIORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - PE.

DATA DE ELABORAÇÃO DO PROJETO: 10/05/2020
 VALORES ORÇAMENTAIS: R\$ 1.000,00

PROJETO DE ARQUITETURA - 10/05/2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —



CORTE AA
Escala: 1/50



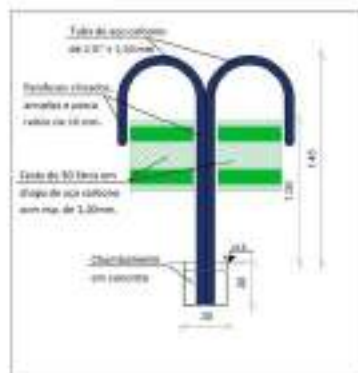
CORTE BB
Escala: 1/50

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO - AVENIDA
PRESIDENTE KENNEDY, 275 - CENTRO, 55.170-000
PE - A. BRUNO LIMA SR

ORÇAMENTO DE PREÇOS DE SERVIÇOS
E MATERIAIS PARA O PROJETO DE REFORMA DO
PÁRQUEO MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

PROJETO DE

PROJETO DE

[illegible]



REPÚBLICA ARGENTINA, DE FINEZ RESALTO: ARGENTINA
GOBIERNO FEDERAL, MINISTERIO DE INTERIORES
CALLE 4, BUENOS AIRES

OFICINA DE CALIFICACIÓN DE DOCUMENTOS PERSONALES
CALLE 4, BUENOS AIRES

FECHA DE EMISIÓN	FECHA DE VENCIMIENTO
15/01/2015	15/01/2016

GOBIERNO FEDERAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
— CUIDANDO DA NOSSA GENTE! —



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

Página 1/1



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20251295997

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

MARIA APARECIDA DE LIMA

Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL, ENGENHEIRA DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 1815668768

Registro: PE066502 PE

2. Dados do Contrato

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

CNPJ: 11.361.854/0001-10

AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY

UF: 275

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FREI MIGUELINHO

UF: PE

CEP: 55780000

Contrato: Não especificado

Calendário em:

Valor: R\$ 215.121,25

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros

3. Dados da Obra/Serviço

POVOADO POVOADO DE PLACAS

UF: SN

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: FREI MIGUELINHO

UF: PE

CEP: 55780000

Data de início: 10/03/2025

Prestação de término: 20/10/2025

Coordenadas Geográficas: 0, 0

Finalidade:

Código: Não Especificado

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO

CNPJ: 11.361.854/0001-10

4. Atividade Técnica

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 - EM MATERIAIS MISTOS

Quantidade

217,08

Unidade

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder o baixa desta ART

5. Observações

PROJETO ARQUITETÔNICO DE REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO, COM MEMORIAL DESCRITIVO E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MARIA APARECIDA DE LIMA, CPF: 652.903.984-35

Local _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO, CNPJ: 11.361.854/0001-10

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução: 1925/2008: O registro da ART efetua-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47

Registrada em: 10/03/2025

Valor pago: R\$ 271,47

Nosso Número: 8397376467

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://onza-pe.artex.com.br/publico>, com a chave: 2a7f6c
Ingresso em: 11/03/2025 às 09:41:58 por: Jp: 188.232.64.147

www.creape.org.br

creape@creape.org.br

Tel: (011) 3423-4383

Fax: (011) 3423-4383



CREA-PE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco





ANEXO II

TERMO DEREFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI MIGUELINHO							
OBRA: REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.							
LOCAL: POVOADO DE PLACAS, NO MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE							
FONTE: SINAPI, NOVEMBRO DE 2024 , NÃO DESONERADA BDI: 21,35%							
DATA DO PROJETO: FEVEREIRO DE 2025							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
ITEM	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	PREÇO TOTAL
		PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES					
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					27.889,95
1.1	COMPOSIÇÃO 0.01	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA	M²	6,00	523,24	634,95	3.809,70
1.2	SINAPI NOV/2024 98459	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	UN	217,98	91,04	110,47	24.080,25
2.0		PAVIMENTAÇÃO					58.802,84
2.1	SINAPI NOV/2024 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	108,55	50,18	60,89	6.609,60
2.2	SINAPI NOV/2024 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	108,55	1,62	1,96	212,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2.3	SINAPI NOV/2024 93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	104,56	81,65	99,08	10.359,80
2.4	SINAPI NOV/2024 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	65,31	74,14	89,96	5.875,28
2.5	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA, COM 09 RÉGUAS DE MADEIRA FIXADAS EM SUPORTES DE FERRO FUNDIDO EM DETALHE DE CAVALO, PINTADOS COM TINTA ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA, E APOIOS/ENCOSTOS EM PEÇAS DE MADEIRA DE LEI COM PINTURA EM VERNIZ BRILHANTE, MODELO TAMANDUÁ OU SIMILAR	UN	14,00	1.051,54	1.276,04	17.864,56
2.6	SINAPI NOV/2024 42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.235,91	1.499,77	1.499,77
2.7	COTAÇÃO	IMAGEM EM RESINA COM FIBRA DE VIDRO COM PINTURA METÁLICA REPRESENTANDO NOSSA SENHORA DAS DORES, COM ALTURA DE 1,50M	UN	1,00	7.000,00	8.494,50	8.494,50
2.8	SINAPI NOV/2024 10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	1.463,49	1.463,49
2.9	SINAPI NOV/2024 102181	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 10 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021_PS	M²	5,81	506,47	614,60	3.570,82
2.10	SINAPI NOV/2024 103328	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19 X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	3,12	86,83	105,36	328,72
2.11	SINAPI NOV/2024 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400 L. AF_10/2022	M²	3,84	4,35	5,27	20,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

2.12	SINAPI NOV/2024 87775	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M²	3,84	56,09	68,06	261,35
2.13	SINAPI NOV/2024 87265	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M²	3,64	59,03	71,63	260,73
2.14	SINAPI NOV/2024 87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	5,26	285,40	346,33	1.821,69
2.15	SINAPI NOV/2024 101963	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA PISO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) =(8+4). AF_11/2020_PA	M²	0,64	205,44	249,30	159,55
3.0		ILUMINAÇÃO					61.491,25
3.1	SINAPI NOV/2024 5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00	818,00	992,64	992,64
3.2	SINAPI NOV/2024 39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	272,86	331,11	331,11
3.3	SINAPI NOV/2024 39799	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	63,00	76,45	76,45
3.4	SINAPI NOV/2024 93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	17,37	21,07	21,07
3.5	SINAPI NOV/2024 97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICO S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	10,00	155,81	189,07	1.890,70
3.6	SINAPI NOV/2024 96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	10,00	107,34	130,25	1.302,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

3.7	COMPOSIÇÃO 0.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E REATERRO COMPACTADO DAS VALAS, SEÇÃO MÉDIA DE 20X40CM (LXH). (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	M	59,10	24,39	29,59	1.748,77
3.8	SINAPI NOV/2024 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	177,30	9,52	11,55	2.047,82
3.9	SINAPI NOV/2024 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	405,00	4,38	5,31	2.150,55
3.10	SINAPI NOV/2024 39746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	9,00	120,13	145,77	1.311,93
3.11	COMPOSIÇÃO 0.03	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M, COM 3 ESTÁGIOS, 5", 4" E 3" - FORNECIMENTO E INSTALACAO. (ADAPTADO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	UN	9,00	1605,39	1.948,14	17.533,26
3.12	SINAPI NOV/2024 101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE METÁLICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	36,00	146,31	177,54	6.391,44
3.13	SINAPI NOV/2024 101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	36,00	579,03	702,65	25.295,40
3.14	SINAPI NOV/2024 101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	9,00	36,41	44,18	397,62
4.0		04 CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM TAMPO REVESTIDO COM CERÂMICAE04 (QUATRO) BANCOSEMCONCRETO, PADRÃOSECID/PE , CONFORME PROJETO					5.450,22
4.1	SINAPI JUL/2024 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA . AF_09/2024	M3	2,24	83,26	101,03	226,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.2	SINAPI NOV/2024 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	5,12	36,46	44,24	226,50
4.3	SINAPI NOV/2024 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	1,24	26,31	31,92	39,58
4.4	COMPOSIÇÃO 0.04	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	5,76	81,02	98,31	566,26
4.5	SINAPI NOV/2024 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_AF_10/2022	M²	16,32	4,35	5,27	86,00
4.6	SINAPI NOV/2024 87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	16,32	37,34	45,31	739,45
4.7	SINAPI NOV/2024 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	14,64	50,14	60,84	890,69
4.8	SINAPI NOV/2024 92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,40	14,00	16,98	261,49
4.9	SINAPI NOV/2024 92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	47,04	13,33	16,17	760,63
4.10	SINAPI NOV/2024 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,28	499,01	605,54	169,55
4.11	SINAPI NOV/2024 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,28	286,81	348,04	97,45
4.12	SINAPI NOV/2024 88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	2,56	374,44	454,38	1.163,21



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

4.13	SINAPI NOV/2024 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	10,32	4,07	4,93	50,87
4.14	SINAPI NOV/2024 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	10,32	13,76	16,69	172,24
		PRACINHA DO CRISTO					
5.0		PAVIMENTAÇÃO					22.517,48
5.1	SINAPI NOV/2024 94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024	M	55,61	50,18	60,89	3.386,09
5.2	SINAPI NOV/2024 102498	PINTURA DE MEIO-FIO COM TINTA BRANCA A BASE DE CAL (CAIAÇÃO). AF_05/2021	M	55,61	1,62	1,96	108,99
5.3	SINAPI NOV/2024 93679	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COLORIDO DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	51,60	81,65	99,08	5.112,52
5.4	SINAPI NOV/2024 92396	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	M²	19,56	74,14	89,96	1.759,61
5.5	COTAÇÃO	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BANCO DE MADEIRA , COM 09 RÉGUAS DE MADEIRA FIXADAS EM SUPTES DE FERRO FUNDIDO EM DETALHE DE CAVALO, PINTADOS COM TINTA ANTI-FERRUGEM NA COR PRETA, E APOIOS/ENCOSTOS EM PEÇAS DE MADEIRA DE LEI COM PINTURA EM VERNIZ BRILHANTE, MODELO TAMANDUÁ OU SIMILAR	UN	6,00	1.051,54	1.276,04	7.656,24
5.6	SINAPI NOV/2024 42440	LIXEIRA DUPLA, COM CAPACIDADE VOLUMETRICA DE 60L*, FABRICADA EM TUBO DE ACO CARBONO, CESTOS EM CHAPA DE ACO E PINTURA NO PROCESSO ELETROSTATICO - PARA ACADEMIA AO AR LIVRE / ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE - ATI	UN	1,00	1.235,91	1.499,77	1.499,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

5.7	SINAPI NOV/2024 87244	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE 5 X 5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	4,42	285,4	346,33	1.530,77
5.8	SINAPI NOV/2024 10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	UN	1,00	1.206,01	1.463,49	1.463,49
6.0		ILUMINAÇÃO					34.881,87
6.1	SINAPI NOV/2024 5033	POSTE DE CONCRETO ARMADO DE SECAO DUPLO T, EXTENSAO DE 9,00 M, RESISTENCIA DE 300 A 400 DAN, TIPO B OU D	UN	1,00	818,00	992,64	992,64
6.2	SINAPI NOV/2024 39809	CAIXA PARA MEDIDOR POLIFASICO, EM POLICARBONATO / TERMOPLASTICO, PARA ALOJAR 1 DISJUNTOR (PADRAO DA CONCESSIONARIA LOCAL)	UN	1,00	272,86	331,11	331,11
6.3	SINAPI NOV/2024 39799	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	UN	1,00	63,00	76,45	76,45
6.4	SINAPI NOV/2024 93657	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	17,37	21,07	21,07
6.5	SINAPI NOV/2024 97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICO S MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	6,00	155,81	189,07	1.134,42
6.6	SINAPI NOV/2024 96985	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6,00	107,34	130,25	781,50
6.7	COMPOSIÇÃO 0.02	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO MANUAL E REATERRO COMPACTADO DAS VALAS, SEÇÃO MÉDIA DE 20X40CM (LXH). (ADAPTADA DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	M	32,00	24,39	29,59	946,88
6.8	SINAPI NOV/2024 91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	96,00	9,52	11,55	1.108,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

6.9	SINAPI NOV/2024 91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	225,00	4,38	5,31	1.194,75
6.10	SINAPI NOV/2024 39746	CHUMBADOR DE AÇO GALVANIZADO, 1" X 600 MM, PARA POSTES DE AÇO COM BASE, INCLUSO PORCA E ARRUELA	UN	5,00	120,13	145,77	728,85
6.11	COMPOSIÇÃO 0.03	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M, COM 3 ESTÁGIOS, 5", 4" E 3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. (ADAPTADO DA COMPOSIÇÃO SINAPI 93008)	UN	5,00	1605,39	1.948,14	9.740,70
6.12	SINAPI NOV/2024 101637	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO, COMPRIMENTO DE 1,50 M, PARA FIXAÇÃO EM POSTE DE METÁLICO- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00	146,31	177,54	3.550,80
6.13	SINAPI NOV/2024 101657	LUMINÁRIA DE LED PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE 98 W ATÉ 137 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	20,00	579,03	702,65	14.053,00
6.14	SINAPI NOV/2024 101632	RELÉ FOTOELÉTRICO PARA COMANDO DE ILUMINAÇÃO EXTERNA 1000 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2020	UN	5,00	36,41	44,18	220,90
							-
7.0		03 CONJUNTO DE MESA DE CONCRETO COM TAMPO REVESTIDO COM CERÂMICA E04 (QUATRO) BANCO EM CONCRETO, PADRÃO SECID/PE, CONFORME PROJETO					4.087,64
7.1	SINAPI JUL/2024 93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA . AF_09/2024	M3	1,68	83,26	101,03	169,73
7.2	SINAPI NOV/2024 95241	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M²	3,84	36,46	44,24	169,88
7.3	SINAPI NOV/2024 93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,93	26,31	31,92	29,68
7.4	COMPOSIÇÃO 0.04	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL, DE 9X19X19CM (ESPESSURA 19CM), ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA.	M²	4,32	81,02	98,31	424,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO
CUIDANDO DA NOSSA GENTE!

7.5	SINAPI NOV/2024 87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_AF_10/2022	M²	12,24	4,35	5,27	64,50
7.6	SINAPI NOV/2024 87536	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M²	12,24	37,34	45,31	554,59
7.7	SINAPI NOV/2024 92267	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA LAJES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	M²	10,98	50,14	60,84	668,02
7.8	SINAPI NOV/2024 92768	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	11,55	14,00	16,98	196,11
7.9	SINAPI NOV/2024 92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 6,3MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	35,28	13,33	16,17	570,47
7.10	SINAPI NOV/2024 94965	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,21	499,01	605,54	127,16
7.11	SINAPI NOV/2024 103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	M3	0,21	286,81	348,04	73,08
7.12	SINAPI NOV/2024 88788	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO. AF_02/2023	M²	1,92	374,44	454,38	872,40
7.13	SINAPI NOV/2024 88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	7,74	4,07	4,93	38,15
7.14	SINAPI NOV/2024 88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	7,74	13,76	16,69	129,18
TOTAL: DUZENTOS E QUINZE MIL, CENTO E VINTE E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS							215.121,25



1.2. O prazo de vigência da contratação é de 150(cento e cinquenta) dias contados da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2.1. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 150 (cento e cinquenta) dias.

1.2.2. Após a emissão da Ordem de Serviços, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

1.2.3. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 004/2024 de 15 de janeiro de 2024.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

1.5.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 215.121,25(duzentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos em anexo.

1.5.2. O BDI utilizado na planilha foi de 21,35%.

1.5.3. A tabela de referência de preços utilizada foi a SINAPI, novembro/2024

2. DESTINAÇÃO

2.1. O objeto deste Termo de Referência destina-se a REVITALIZAÇÃO DA PRACINHA NOSSA SENHORA DAS DORES E DA PRACINHA DO CRISTO NO POVOADO DE PLACAS, MUNICÍPIO DE FREI MIGUELINHO/PE.

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A justificativa para revitalizar uma praça pode está relacionada com a melhoria da qualidade de vida, da segurança dos usuários, da valorização do local e do estímulo ao desenvolvimento. A praça é um local de convivência para crianças e adultos, onde a diversão e o esporte contribuem para a integração da família.

3.2. Neste sentido, destacamos três razões fundamentais para a realização desta obra de revitalização:

3.2.1. A praça é um local de lazer, encontro e socialização;

3.2.2. A praça promove a coesão social e a interação entre as pessoas e o meio ambiente;

3.2.3. A praça valoriza as propriedades do entorno;

3.3. Praças públicas são espaços de convivência e em determinados casos, simbólicos do meio urbano. Porém, a falta da devida manutenção e de serviços constantes de melhorias submetem esses patrimônios a índice de degradação. Os espaços livres públicos devem ser vistos como elementos importantes na cidade, pois desempenham papéis fundamentais tais como ambientais, sociais e culturais. A deterioração da Pracinha João Ferreira de Moura e da pracinha do Cristo localizadas no povoado de Placas, pertencente ao município de Frei Miguelinho, é notável, portanto é necessária uma reforma para devolvê-la ao uso coletivo da população, incentivando o bem-estar.

4. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM

4.2. O bem a ser adquirido, poderá ser adotado a licitação na modalidade Concorrência, pois consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, é comum nos termos do Decreto nº 004/2024.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 5.1. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

Subcontratação

- 5.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da Contratação

- 5.3. Não será exigida garantia contratual.

Vistoria

- 5.4. Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e valores fornecidos pela prefeitura e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.
- 5.5. Declaração formal emitida pela licitante que analisou as concepções das peças técnicas (projetos e orçamentos) e está em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.
- 5.6. Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.
- 5.7. Declaração de vistoria técnica no local da obra/serviço, ou, caso a licitante opte por não realizar a vistoria, Declaração formal de pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo das obras e/ou serviços.
- 5.8. Declaração de visita ao local dos serviços, visando o conhecimento do local e das condições dos serviços bem como, de eventuais e possíveis dificuldades e circunstâncias outras que possam influir, não somente na elaboração da proposta como na própria execução da obra ou serviços. O Município de Frei Miguelinho se reservará o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços cuja origem seja decorrente de situações que poderiam ser previstas na visita ao local e na análise da planilha/projeto.
- 5.9. A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto Secretaria obras do município através do e-mail sec.obras.pmfm1@g.mail.com em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório.
- 5.10. Quando se tratar de local com livre acesso ao público no qual não necessita de autorização do órgão, não será necessário agendamento para realização da visita.
- 5.11. Caso a licitante não queira realizar a visita, deverá apresentar, em substituição a declaração de visita, uma declaração formal assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e do escopo das obras e/ou serviços, bem como das exigências ambientais, assumindo total responsabilidade por esse fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com o município de Frei Miguelinho. Na declaração deverá constar, obrigatoriamente o número e o objeto desta licitação.
- 5.12. Tendo em vista a facilidade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade(s) existente(s) como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do certame.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:



6.1.1 Início da execução do objeto: será da emissão da ordem de serviço.

Local e horário da prestação dos serviços

6.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Pracinha Nossa Senhora das Dores e da Pracinha do Cristo, no Povoado de Placas, Distrito da cidade de Frei Miguelinho/PE.

6.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: Manhã: 07:00 às 12:00 e Tarde: 13:00 às 17:00

Materiais a serem disponibilizados

6.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades conforme normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), promovendo sua substituição quando necessário, conforme Projeto Básico Anexo.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

6.5. A demanda do órgão tem como base o Projeto Básico anexo.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

6.6. Conforme o Projeto Básico.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8. Preposto

8.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.2. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução dos serviços conforme Projeto Básico.

8.3. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



9. Fiscalização

9.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscal

9.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 9);

9.3. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 9);

9.4. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 9);

9.5. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 10);

9.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 10);

9.7. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto Municipal nº 004, de 2024, art. 10).

Gestão do Contrato

9.8. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

9.9. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

Gestor do Contrato

9.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

9.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

9.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).



9.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

9.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Art. 7, do Decreto nº 004, de 2024).

10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

10.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Boletim de Medição, acompanhado pelo MC – Memória de Cálculo Medição de Resultado.

10.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

10.2. não produzir os resultados acordados,

10.3. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

10.4. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

10.5. Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PE ou CAU-PE, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à obra e a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil.

Do recebimento

10.6. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

10.6.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

10.6.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

10.7. Os serviços serão recebidos provisoriamente, em até de 15(quinze) dias, pelos fiscais e gestor, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Art. 85 do Decreto nº 004, de 2024).

10.7.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

10.7.2. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 85 do Decreto nº 004, de 2024).

10.7.3. O gestor do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 85 do Decreto nº 004, de 2024)

10.7.4. O fiscal do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

10.7.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos



serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

10.7.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

10.7.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

10.7.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

10.7.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

10.7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

10.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 90(noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no ato convocatório ou no contrato, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

10.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Art. 9 do Decreto nº 004, de 2024).

10.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

10.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

10.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

10.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

10.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



10.12. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

10.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

10.13.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

10.14. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

10.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

10.16. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.17. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

10.18. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

10.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

10.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao Órgão.



Prazo de pagamento

10.22. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30(trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

10.23. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA-IBGE de correção monetária.

Forma de pagamento

10.24. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.26. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.27. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO GLOBAL.

Regime de execução

11.2. O regime de execução do contrato será POR EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

Critérios de aceitabilidade de preços

11.3. Ressalvado o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.

11.3.1. O licitante que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

Exigências de habilitação

11.4. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

11.5. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;



- 11.6. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 11.7. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 11.8. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.9. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 11.10. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 11.11. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 11.12. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 11.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 11.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 11.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 11.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 11.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);
- 11.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 11.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 11.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



11.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

11.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II, da sede da licitante ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na mesma, referente à data de abertura desta licitação, admitindo-se certidões digitais);

11.23. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da licitante ou de seu domicílio.

11.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando, para cada exercício, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

11.24.1. Caso a empresa apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, percentual de no mínimo 10%(dez por cento) do valor total estimado da contratação, através de contrato social, estatuto social ou balanço patrimonial.

Qualificação Técnica

11.25. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

11.26. Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos abaixo relacionados:

11.27. Registro ou Inscrição da empresa e de seu (s) responsável (is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

11.28. Comprovação da aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características semelhantes e quantidades com o objeto da licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão (ões) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privado, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, conforme o Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica ou valor significativo o quantitativo discriminado abaixo:

- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 : **82,02 m**

- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR **COLORIDO/ NATURAL** DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 : **122,52 m²**

11.29. Justificativa: Em atendimento ao Art. 67, da Lei 14.133/21, estamos solicitando 50 % dos quantitativos dos itens cujo valores individuais são iguais ou superiores a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação, como se trata de uma obra de pequeno vulto para que se tornasse uma quantidade significativa optamos pela metade do que será necessário executar para cada item. SERÁ admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

11.30. Comprovação de Capacitação Técnico-Profissional, compreendendo: Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior



registrado(s) no CREA e/ou CAU ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA(S)/CAU(S) da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica ou valor significativo, como descritos abaixo:

- ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA). AF_01/2024 : **82,02 m**

- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR **COLORIDO/ NATURAL** DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 : **122,52 m²**

11.31. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.

11.32. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

11.33. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.

11.34. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.

11.35. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação deverão participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante. . Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante.

11.36. **Declaração de Responsabilidade Técnica** na qual deverá constar o nome e a qualificação do responsável técnico pela execução e acompanhamento da obra, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante (Anexo VI).

11.37. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

11.37.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.



11.37.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11.38. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

11.38.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

11.38.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

11.38.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

11.38.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

11.38.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

11.38.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

11.38.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 9.000 – Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 9.005 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 813 LAZER

Programa - 2702 – PRAÇA PARA TODOS.

Ação (LOA 1.35 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins, Áreas Verdes e Outros.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União.



13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Frei Miguelinho/PE; 31 de março 2025.

JUAREZ BEZERRA DE MEDEIROS JUNIOR
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS



ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA

01 – Razão Social da Proponente		
02 - CNPJ/MF n°:		03 - Inscrição Estadual n°:
04 - Endereço:		
05 - Bairro:	Cidade/UF	CEP
06 – Fone:	Fax:	E-mail
07 – Nome para contato		
08 - Condições de pagamento: conforme edital		
09- Valor total da proposta: R\$ (...) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa.)		
10 -Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação (data limite para de abertura da sessão).		11 -Prazo para entrega: conforme edital
12 - Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13- Conta corrente n°:	14- Nome e número do banco	15- Nome e número da Agência
16 - Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de, modalidade Concorrência nº 001/2025, Processo Licitatório o nº 07/2025, tipo menor preço global, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos. 17 – Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para todos os fins de direito, que a data base para reajuste/revisão dos preços propostos é a data da apresentação da proposta, em detrimento de qualquer outra. 17.1 – Declaramos também, que ocorrendo correção dos preços através de reequilíbrio econômico-financeiro, na forma do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei 14.133/93, do reajuste porventura concedido será compensado o percentual concedido a título de reequilíbrio econômico-financeiro. 18 – Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, <u>planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.</u>		
(Localidade/UF), (...) de (...) de 2025.		
Assinatura do Representante Legal da Empresa		
Carimbo padronizado do CNPJ		



ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÕES DE ME, EPP OU EQUIPARADA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº -----/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

() Microempresa, ME, () Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006;

() Sociedade cooperativa equiparada à ME ou EPP, tendo auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta correspondente aos limites definidos no inciso II do art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, nela incluídos os atos cooperados e não cooperados.

(Assinalar a condição da empresa)

() Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar n.º 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da
empresa)



ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO COMPLETA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº -----/2025.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- caso a licitante não se enquadre no item acima, apresente declaração de acordo com o Art. 93 da Lei nº 82.213/91.

Por fim DECLARA pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

_____ de _____ de 2025

Nome e assinatura do representante legal (carimbo da
empresa)



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº /2025.

Em atendimento ao disposto no edital de Concorrência eletrônica nº 001/2025, Processo Licitatório nº 007/2025, deflagrada pela Prefeitura Municipal de, DECLARO, que é (são) responsável (eis) técnico(s) pela execução de serviços, conforme projeto básico anexo a este edital, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional (ais) abaixo indicado(s):

RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:

CREA/CAU nº

Assinatura do RT: _____

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2025.

Nome e assinatura do representante
legal (carimbo da empresa)

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser assinada pelo Responsável técnico e pelo Representante da empresa



ANEXO VII

CONTRATO Nº XXX/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2025, QUE
FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE
FREI MIGUELINHO, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
MUNICIPAL E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

A Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho, Estado de Pernambuco, com sede na Av. Presidente Kennedy, s/n, na cidade de Frei Miguelinho/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.361.854/0001-10, neste ato representado(a) pelo(a) **Sr. José Lindonaldo de França**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado Condomínio Villas Residence, s/n, Estação Experimental, Surubim/PE, CEP: 55.750-000; inscrita no CPF/MF sob nº. 026.541.404-07, com endereço especial na Avenida Presidente Kennedy nº. 275 - Centro – Frei Miguelinho – PE através da **SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** representado pelo Secretário, Sr. Juarez Bezerra de Medeiros Júnior, **brasileira**, divorciado, residente na Travessa Cleto Campelo, 50, Centro, Frei Miguelinho/PE, inscrito no CPF/MF sob nº. 558.906.104-06 e no RG sob nº. .652.434 SSP-PE, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado(a) na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX, Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E-mail: XXXXXXXXXXXXXXXXXX doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito na Carteira de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e no CPF nº xxxxxxxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 007/2025 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônico n. 001/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para revitalização da pracinha Nossa Senhora das Dores e da Pracinha do Cristo, no Povoado de Placas, município de Frei Miguelinho/PE, para a melhoria da qualidade de vida, da segurança dos usuários, da valorização do local e do estímulo ao desenvolvimento, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						



1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 150(cento e cinquenta)dias contados da Ordem de Serviço, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico e Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

5.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados conforme Projeto Básico e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais SINAPI OUTUBRO/2023; NÃO DESONERADO.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);



- 8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.10. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
- 8.10.1.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto CONTRATADO;
- 8.10.1.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
- 8.10.1.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
- 8.10.1.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
- 8.10.1.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
- 8.10.1.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.11. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.12. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.12.1.** A Administração terá o prazo de 1(um) mês a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.13.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1(um) mês.
- 8.14. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.15. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.16. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.
- 8.17. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.
- 8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.
- 8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.



9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

- a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
- d) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações



trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.25. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;



- 9.26. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;
- 9.27. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.
- 9.28. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.
- 9.29. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.
- 9.30. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.
- 9.31. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.
- 9.32. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.
- 9.33. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.
- 9.34. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.
- 9.35. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.
- 9.36. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.37. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.38. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.39. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.40. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;
- 9.41. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.42. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.43. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.44. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;



- 9.45. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.46. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 9.47. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.
- 9.48. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.
- 9.49. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.
- 9.50. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 9.51. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de:
- a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;
 - c) florestas plantadas; e
 - d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.
- 9.52. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:
- a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;
 - b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#), e legislação correlata;
 - c) Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e
- 9.52.1. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em



complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.53. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.53.1. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.53.2. Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.53.2.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.53.2.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.53.2.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.53.2.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.53.3. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.53.4. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.54. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.54.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.54.2. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá



respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na [Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006](#), e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.54.3. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.55. Nos termos do [artigo 4°, § 3°, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.56. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.57. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.58. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.



10.7. O CONTRATADO deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

(2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 10% a 30% do valor do Contrato.

(4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20(vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia [\(art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. [\(Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#)

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL [\(art. 92, XIX\)](#)

13.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.2.3. Indenizações e multas.

13.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório [\(art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021\)](#).



13.4. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Frei Miguelinho deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: 9.000 – Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 9.005 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Função: 27 – DESPORTO E LAZER

Subfunção: 813 LAZER

Programa - 2702 – PRAÇA PARA TODOS.

Ação (LOA 1.35 – Construção, Reforma e/ou Ampliação de Praças, Parques Municipais, Jardins, Áreas Verdes e Outros.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 – Obras e instalações.

Fontes de Recursos: Outras Transferências de Convênios ou Repasse da União.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

16.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).



17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao Decreto Municipal nº 004/24

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual em Santa Maria do Cambucá/PE, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Santa Maria do Cambucá/PE, xx de xxxxx de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



AVISO DE LICITAÇÃO

Em cumprimento às disposições contidas na Lei 14.133/21, informamos aos interessados que o Município de Frei Miguelinho realizará a licitação abaixo indicada.

LICITAÇÃO	OBJETO	DATA/HORÁRIO
Concorrência Eletrônico Nº 001/2025	Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para revitalização da praça Nossa Senhora das Dores e da Praça do Cristo, no Povoado de Placas, município de Frei Miguelinho/PE, para a melhoria da qualidade de vida, da segurança dos usuários, da valorização do local e do estímulo ao desenvolvimento, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência, constantes no Anexo I e II do Edital de Concorrência. Informações: www.freimiguelinho.pe.gov.br no link\ Diário oficial Telefone: (81) 3751-1251.	28/04/2025 às 10:00 A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico https://bnccompras.com/Home/Login

Ana Isabelly Lima e Silva
Equipe de Apoio



CERTIDÃO

Certifico que afixei no quadro de avisos de amplo acesso ao público da Prefeitura de Frei Miguelinho e da Secretaria Municipal de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, o aviso da realização do **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº. 001/2025**, que tem por objeto a Contratação da empresa especializada em engenharia e arquitetura para revitalização da praça Nossa Senhora das Dores e da Praça do Cristo, no Povoado de Placas, município de Frei Miguelinho/PE, para a melhoria da qualidade de vida, da segurança dos usuários, da valorização do local e do estímulo ao desenvolvimento, nas condições estabelecidas no Projeto Básico e Termo de Referência, em Frei Miguelinho-PE, conforme especificações e quantitativos, constantes nos **Anexos** do Edital de Concorrência Eletrônica.

Frei Miguelinho, 10 de abril de 2025.

Ana Isabelly Lima e Silva
Equipe de Apoio